

**Edital IABAS/IBADE Nº 05/2016**

**Processo Seletivo para Contratação em Vagas de Emprego de Nível Médio Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Áreas Programáticas AP 4.0, 5.1 e 5.2**

A Gerente de Gestão de Pessoas do **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS**, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a **Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, torna pública a realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva com a seguinte distribuição por emprego: **Agente Comunitário de Saúde**, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso no Programa de Estratégia de Saúde da Família (**ESF**), geridas pelo **IABAS**, no Município do Rio de Janeiro, nas **Áreas Programáticas AP 4.0, 5.1 e 5.2** de acordo com o **Anexo I – Quadro de Vagas**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade do **IABAS**, durante o prazo de validade desta Seleção Pública.
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação de primeira classificação após a realização da Primeira Chamada da Entrevista Técnica, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do **IABAS**.
- 1.3.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do **Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE**, endereço eletrônico: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 1.3.1.** Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram e foram considerados aptos na Entrevista Técnica em Primeira Chamada, eventuais futuras chamadas para novas entrevistas técnicas serão de responsabilidade do **IABAS**, sem prejuízo de convocações antes do esgotamento dos candidatos em hipóteses em que o **IABAS** julgar conveniente e oportuno.
- 1.4.** Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do **IABAS** e de acordo com a classificação obtida, por emprego, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatórios**.
- 1.5.** O **Anexo I – Quadro de Vagas por Área Programática** apresenta a relação do código do emprego, nome do emprego, escolaridade/ pré-requisito mínimo exigido para execução do emprego, **CHS** (Carga Horária Semanal), Área Programática, salário para cada emprego e número de vagas (**AC** – vagas de Ampla Concorrência, **PcD** – vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **Afro** – vagas reservadas a Afrodescendentes, **TOTAL** – Total de Vagas oferecidas para contratação (Somatório das vagas de AC, mais as vagas de PcD e Afro).
- 1.6.** O **Anexo II – Quadro de Provas** apresenta as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.
- 1.7.** O **Anexo III – Conteúdos Programáticos** descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada emprego.
- 1.8.** O **Anexo IV – Cronograma Previsto de Eventos** descreve as datas previstas para realizações dos eventos do Processo Seletivo.
- 1.9.** O **Anexo V – Ruas de Abrangência por Área Programática**.
- 1.10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico do IBADE: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e/ou no endereço eletrônico do IABAS: <http://www.iabas.org.br> todas as etapas mediante observação do cronograma previsto (**Anexo IV**) e das publicações disponibilizadas.
- 1.11.** Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail, salvo na hipótese prevista no subitem 17.1.
- 1.12.** Não poderá participar do Processo Seletivo o ex-empregado do IABAS demitido com aplicação da justa causa, bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.
- 1.13.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 1.14.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

## **2. DOS EMPREGOS**

### **2.1. Atribuições específicas nas Áreas de atuação em Saúde da Família:**

- a) **Agente Comunitário de Saúde:** Consideraram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350/06 de 05/10/2006:

“Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da

saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;
- IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;
- V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

## **2.2. Regime de Trabalho**

Os candidatos convocados para a contratação pelo **Instituto de Atenção Básica e Avançada em Saúde (IABAS)** serão **contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não possuindo direito à estabilidade**, e serão lotados conforme necessidades reais e cronograma de implantação definido pelo IABAS.

**2.2.1.** Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por escrito e por prazo indeterminado, na forma do art. 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência do IABAS.

**2.2.1.1.** **O IABAS poderá, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do Instituto, sem prejuízo da ordem da classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado ou temporária, na forma da legislação laboral pertinente.**

**2.2.2.** Os profissionais cumprirão a carga horária semanal de **40 (quarenta) horas** de acordo com a distribuição estabelecida no **Anexo I** deste Edital, podendo exercer suas atividades de segunda-feira a sábado, com horário possível entre **07 e 20 horas**, a ser definido pelo IABAS, no momento da contratação.

**2.2.2.1.** O IABAS poderá modificar, sem aviso prévio, a carga horária e os horários inicialmente determinados para cumprimento.

**2.2.2.** **O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.**

## **2.3. Vencimentos**

Todos os vencimentos estão discriminados no **Anexo I**.

## **2.4. Benefícios**

Os benefícios oferecidos são:

- 1.** Vale-Alimentação ou vale-refeição para todos os empregos previstos neste edital.
- 2.** Vale-Transporte para todos os empregos previstos neste edital.
- 3.** Insalubridade: A ser recebida pelas funções, cujas atividades são desenvolvidas em áreas insalubres, conforme legislação do Ministério do Trabalho e Emprego regulamentada na NR15 – atividades e operações insalubres, validada pela Portaria MTB n.º 3.214/78, de 08 de junho de 1978 e a descrição técnica do local e da função.

## **2.5. Das Áreas Programáticas:**

**2.5.1.** A cidade do Rio de Janeiro é dividida em **10 (dez) Áreas Programáticas (AP)** e cada uma delas é composta por vários bairros. Os bairros que compõem as Áreas Programáticas abrangidas pelos presentes Processos Seletivos são:

**AP 4.0 = Área Programática 4.0** = corresponde aos bairros de: Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Taquara, Tanque, Praça Seca, Itanhangá, Barra da Tijuca, Camorim, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes.

**AP 5.1 = Área Programática 5.1** = corresponde aos bairros de: Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangu, Gericinó, Senador Camará.

**AP 5.2 = Área Programática 5.2** = corresponde aos bairros de: Santíssimo, Campo Grande, Senador Vasconcelos, Inhoaíba, Cosmos, Guaratiba, Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, **5 % (cinco por cento)** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos moldes da Lei Municipal n.º 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994.

**3.1.1.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a)** No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);
- b)** Encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;



- O Grau da Deficiência;
- O Nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

**3.2.1.** O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2.** passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

**3.2.2.** A documentação comprobatória poderá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o IBADE – Processo Seletivo Simplificado IABAS/RJ, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado ao IBADE seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

**3.2.3.** O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBADE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**3.3.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer na forma do subitem 6.3.9 deste Edital, **Atendimento Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

**3.4. O Laudo Médico** (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**3.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) conforme data prevista no cronograma previsto (**Anexo IV**).

**3.4.2.** O candidato disporá, unicamente, de 01 (um) dia para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h até as 18h do dia indicado no Cronograma Previsto - **ANEXO IV**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**3.5.** A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

**3.6.** Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**3.7.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **IABAS**, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações.

**3.8.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

**3.9.** A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento a perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.10.** O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do emprego. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da contratação, será eliminado do Certame, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral.

**3.10.1.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.



**3.11.** O candidato que declara-se Pessoa com Deficiência (PcD) e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será **eliminado**.

**3.12.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se não eliminado no Processo Seletivo e considerado como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também, na lista de classificação geral por emprego.

**3.13.** As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram pela vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PCD), ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS**

**4.1.** Serão reservadas para afrodescendentes **20 % (vinte por cento)** das vagas, sendo 10% para homens e outros 10% para mulheres, nos moldes da Lei Municipal nº 4.978/2008 e, ainda, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo serão reservadas para mulheres nos moldes do Decreto Municipal nº 21.083/2002.

**4.2.** O candidato que desejar concorrer pelas cotas (PCD, Afro-Brasileiro ou por ser mulher) deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste edital.

**4.3.** O candidato deverá informar no ato da inscrição que preenche os requisitos para a reserva de vagas.

**4.4.** Consideram-se afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente de gêneros, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**4.5.** A comprovação da origem étnica será efetuada pela apresentação de Certidão de Nascimento, estando enquadrados, para os efeitos desta Lei, os indivíduos de cor preta, parda ou denominação equivalente.

**4.6.** A observância do percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros, mulheres e PCD dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso e aplicar-se-á a todos os empregos oferecidos.

**4.7.** Os candidatos afro-brasileiros e mulheres participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

**4.8.** As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

**4.9.** Inexistindo a comprovação dos requisitos necessários para a reserva de vaga informada, o candidato passa a concorrer automaticamente às vagas de ampla concorrência.

**4.10.** Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes ou mulheres, constarão na relação que será divulgada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**4.10.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição para as vagas reservadas aos afrodescendentes ou mulheres, em link disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**, das 08h até as 18h, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

#### **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO**

**5.1.** O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo de que trata este Edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

**5.1.1. Outras documentações ou certidões poderão ser solicitadas no momento de convocação para a contratação.**

**5.1.2.** Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

**5.1.3.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

**5.1.4.** Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

**5.1.4.1.** Carteira do Trabalho do MTE (original) e 03 (três) fotografias 3 x 4 coloridas;

**5.1.4.2.** Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original) e gozar dos direitos políticos;

**5.1.4.3.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

**5.1.4.4.** Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

**5.1.4.5.** Ser considerado apto no Exame Médico Admissional;

**5.1.4.6.** Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples);

**5.1.4.7.** Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);

**5.1.4.8.** Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);

**5.1.4.9.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (original e cópia simples);

**5.1.4.10.** PIS/PASEP (original e cópia simples);

**5.1.4.11.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completados, quando da contratação;

**5.1.4.12.** Comprovante de Residência com data dos últimos 03 (três) meses;

**5.1.4.13.** Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

**5.1.4.14.** Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais;

**5.1.4.15.** Registro no Conselho Profissional, no caso de formação superior ou técnica, se for o caso (original e cópia simples);

**5.1.4.16.** Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional dentro do período do exercício, no caso de formação



superior ou técnica, se for o caso (original e cópia simples);

**5.1.4.17.** Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia autenticada). Os comprovantes de conclusão dos cursos serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior, para empregos de nível superior, reconhecidas pelo MEC e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

**5.1.4.18.** Será aceito apenas o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

**5.1.4.19. PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

**5.1.4.20.** Apresentar todos os requisitos indicados no subitem 5.1;

**5.1.4.21.** Ser morador da área a qual está se candidatando a vaga, desde a data da publicação deste Edital;

**5.1.4.22.** O candidato que tiver dúvida se a sua residência está situada ou não dentro da área de abrangência da Clínica da Família deverá fazer requerimento formal para o IBADE, através do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até o dia **17/06/2016**.

**5.1.4.23.** A mudança de residência para outra localidade, a qualquer tempo, não abrangida por este Edital implicará na desclassificação do candidato do certame;

**5.1.4.24.** Se, após a contratação, o candidato aprovado e contratado mudar de residência para localidade diversa da abrangida por este Edital, será dissolvido o vínculo trabalhista;

**5.1.4.25.** Ter o ensino médio completo e apresentar certificado ou declaração de conclusão no ato da inscrição;

**5.1.4.26.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

**5.1.4.27.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, §1º da Constituição Federal;

**5.1.4.28.** Ter disponibilidade para cumprir a carga horária;

**5.1.4.29.** Não ter sido dispensado por justo motivo pelo Instituto;

**5.1.4.30.** Deverá apresentar os documentos (original e cópia) listados abaixo quando solicitado:

**5.1.4.31.** Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples); Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples) e comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás);

**5.1.4.32.** Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original) e gozar dos direitos políticos;

**5.1.4.33.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

**5.1.4.34.** Carteira do Trabalho do MTE (original) e 2 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas;

**5.1.4.35.** Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);

**5.1.4.36.** Certidão de Antecedentes Criminais.

**5.1.4.37.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

**5.1.4.38.** A declaração de informações falsas ou falsificação ou não entrega dos documentos eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de sanções penais aplicáveis.

**5.1.4.39.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será comprovada através de exame médico quando dos exames de pré-admissão;

**5.1.4.40.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser designado ao exercício de suas funções para qualquer uma das equipes da Unidade de Saúde da área de abrangência especificada neste Edital para qual se inscreveu, **NÃO PODENDO O MESMO ESCOLHER SEU LOCAL DE LOTAÇÃO;**

**5.1.4.41.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além dos requisitos acima citados, poderá passar por avaliação em auditoria para comprovação de residência na área de atuação declarada na inscrição do Processo Seletivo Público;

**5.1.4.42.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que não tiver comprovado sua residência conforme o subitem 2.2 será eliminado do Processo Seletivo Público.

**5.1.4.43. O CANDIDATO DEVERÁ CHECAR NO ATO DA INSCRIÇÃO SE SUA RESIDÊNCIA ESTÁ NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA NA RELAÇÃO DE RUAS NOS MAPAS ANEXO NESSE EDITAL, CONFORME VAGA ESCOLHIDA.**

**5.1.4.44.** O candidato que não puder apresentar comprovante de residência através de documento em nome próprio deverá comprovar o vínculo formal com quem consta no endereço, podendo o IABAS, a seu critério, fazer averiguação no local indicado, para confirmar as afirmações.

**5.1.4.45.** Não poderá participar do Processo Seletivo Público o ex-empregado do IABAS demitido com aplicação da justa causa, bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.

**5.1.4.46.** Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

**5.2.** A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos **eliminará** o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**5.3.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** Valores das Taxas de Inscrição:

<b>Emprego / Nível</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Emprego de Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>33,00 (trinta e três reais)</b>

**6.1.1.** Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) solicitada no período entre **18 horas do primeiro dia até as 23 horas e 59 minutos último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO IV**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**. Sendo que o boleto bancário ficará disponível para impressão e pagamento até as 15h do último dia de pagamento da inscrição indicado no Cronograma Previsto – ANEXO IV, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

**6.1.2.** O candidato somente terá confirmada a inscrição para uma vaga/área programática, visto que a prova Objetiva será realizada no turno da tarde para todas as áreas programáticas.

**6.1.2.1.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição paga automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

**6.1.3.1.1.** Não sendo possível identificar a última inscrição paga, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

**6.1.3.** O candidato deverá informar, no momento da inscrição, o seu e-mail e endereço, com referência, sendo de sua total responsabilidade informá-los corretamente.

**6.1.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato se inscrever na área programática, devendo residir na área de abrangência. O candidato será eliminado do Certame na Entrevista Técnica se constatado que não reside na área de abrangência indicada na inscrição.**

**6.1.3.2.** Será de inteira responsabilidade do candidato atualizar os seus dados pessoais junto ao IBADE até o final do Certame ou ao IABAS após o resultado final.

**6.1.4.** O IBADE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.2.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

**6.2.1.** O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

**6.2.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil ao último dia de inscrição.

**6.2.3.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

**6.2.3.1.** Não será aceito depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento;

**6.2.3.2.** Caberá aos candidatos acompanhar por meio do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas)** horas após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **PENDENTE**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas)** horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;

**6.2.3.3.** A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

**6.2.4.** As inscrições efetuadas, somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**6.2.5.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, por meio da consulta à página do Processo Seletivo utilizando o menu “Início” clicando no botão “Status da Inscrição”.

### **6.3. Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo:**

**6.3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos.

**6.3.1.1.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do emprego escolhido ou Área Programática.

**6.3.2.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**6.3.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

**6.3.4.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**6.3.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

**6.3.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de exclusão do emprego oferecido ou cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do IABAS.

**6.3.7.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição.

**6.3.8.** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

**6.3.9.** O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá:

a) indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e

b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório que justifique o Atendimento Especial solicitado.



**6.3.9.1.** O Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF deverão ser encaminhados por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o IBADE – Processo Seletivo Simplificado IABAS/RJ, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado ao IBADE seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

**6.3.9.2.** O fornecimento do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, o IBADE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**6.3.9.3.** A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **9.1.3**.

**6.3.9.3.1.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

**6.3.9.4.** A cópia simples do CPF e do Laudo Médico valerão somente para este Processo Seletivo, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**6.3.9.5. Entende-se por necessidade especial toda e qualquer situação diferente da normalidade quando o candidato necessitar de tratamento diferenciado por razões de saúde, de religião ou outra situação específica que deverá ser informado no ato do preenchimento do formulário de inscrição preenchendo o campo de “Necessidades Especiais no dia da Prova”, obedecendo ao previsto no item 6.3.9.**

**6.3.9.6. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.**

**6.3.9.7.** A relação dos candidatos que tiveram o seu **Atendimento Especial** deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

**6.3.9.7.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir das **09h até as 23h59min do dia indicado no cronograma previsto (ANEXO IV)**.

**6.3.9.8.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.3.10.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência do edital e aceita as cláusulas e que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da convocação para a contratação.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS

**7.1. O Comunicado Oficial de Convocação para Prova Objetiva (COCP)** será disponibilizado no endereço [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), conforme data indicada no cronograma previsto (ANEXO IV) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa (**Prova Objetiva e Entrevista Técnica**).

**7.1.1. A primeira convocação para as 2ª e 3ª etapas estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e para as demais convocações e etapas no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).**

**7.1.2. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O COMUNICADO OFICIAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA (COCP).**

**7.1.3.** Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), e obrigatoriamente imprimir o seu **COCP**, onde constarão informações referentes a seu número de inscrição, emprego, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma previsto (ANEXO IV), no menu “Convocações” onde poderá acessar o “**Comunicado Oficial de Convocação para Prova Objetiva – COCP**”.

**7.2.** É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página do IBADE na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, emprego, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de que concorre à vaga reservada, e/ou que demande condição especial para a realização das provas.

**7.3.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, deverá entrar em contato com o atendimento ao candidato através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio do telefone (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**7.3.1. O candidato não poderá alterar os seguintes dados**, seu nome, seu CPF, emprego ou Área Programática para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo.

**7.3.2.** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, sexo, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

**7.3.3.** É de total responsabilidade do candidato a indicação correta dos seus dados pessoais.

**7.4.** As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP)**.

**7.5.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

7.6. Depois de realizada a primeira convocação para a Entrevista Técnica (ET), as futuras convocações para a Entrevista Técnica e demais etapas do Processo Seletivo, serão realizadas pelo IABAS, por meio da página eletrônica: [www.iabas.org.br](http://www.iabas.org.br), cabendo ao candidato acompanhar as convocações do processo seletivo.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo será composto de:

8.1.1. **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os empregos.

8.1.2. **Entrevista Técnica (ET)**, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na etapa de prova objetiva a todos os empregos, conforme quantitativo definido no subitem 8.2 do Edital, **para comprovação de formação e registro profissional e avaliação técnica profissional.**

8.1.3. **Avaliação Médica Admissional**, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os empregos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica no ato da Convocação.

8.1.4. **Checagem de Pré-Requisitos (Anexo I) e Comprovação de Documentos (Item 4) na convocação para admissão**, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os empregos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica no ato da Convocação.

8.1.6. Ao final da 1ª, 2ª e 3ª etapa, os resultados serão divulgados no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br). As demais etapas terão seus resultados divulgados somente no site [www.iabas.org.br](http://www.iabas.org.br).

8.1.6.1. As provas serão aplicadas no município do Rio de Janeiro/RJ. A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e do IABAS, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município.

8.2. Serão convocados para a **Primeira Chamada** para a **Entrevista Técnica (ET)**, segundo a ordem de classificação por emprego escolhido, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste edital, e obtiverem classificação conforme quadro abaixo, entre os candidatos que realizarem a prova para o emprego escolhido da **Área Programática**.

### ENSINO MÉDIO

EMPREGO A01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
Área Programática	Local	AC*	PCD**	AFRO ****		Total de Convocados
				Homem	Mulher	
AP 4.0	CF Camorim	45	03	06	06	60
	CF Curicica HMRPS	45	03	06	06	60
	CF Curicica Laboratório Servier	45	03	06	06	60
	CF Colônia	45	03	06	06	60
	CF Taquara	45	03	06	06	60
	CF Farmanguinhos – Cidade de Deus	45	03	06	06	60
	CF Praça Seca – CIEP Carlos Drumond de Andrade	45	03	06	06	60
	CF Praça Seca - Praça Marcia Mendes	45	03	06	06	60
	CF Itanhangá - Muzema	45	03	06	06	60
	CF Salvador Allende	45	03	06	06	60
	CF Recreio - Terreirão	45	03	06	06	60
	CMS Harvey Ribeiro	22	02	03	03	30
	CMS Itanhangá	22	02	03	03	30
	CF Maury Alves de Pinho	22	02	03	03	30
	CMS Cecília Donnangelo	22	02	03	03	30
AP 5.1	CF Campo do Piriquito (Praça Maroba)	45	03	06	06	60
	CF Lealdina Muniz	45	03	06	06	60
	CF Campo da Malha (Magalhães Gandavo)	45	03	06	06	60
AP 5.2	CF Praça do Marujo	22	02	03	03	30



CF Manoel Julião	45	03	06	06	60
CF Praça Sangradouro	45	03	06	06	60
CMS Mourão Filho	22	02	03	03	30
CMS Adão Pereira Nunes	22	02	03	03	30
CF Alkindar Soares	22	02	03	03	30
CMS Aguiar Torres	22	02	03	03	30
CF Agenor de Miranda Araújo Neto	22	02	03	03	30
CMS Edgard Magalhães	22	02	03	03	30

**Observações:**

1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.
2. Todos os candidatos que se declararam com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados.
3. Serão convocados para vaga da ampla concorrência os candidatos classificados até o quantitativo definido no quadro acima, independente de concorrer à vaga reservada para afrodescendente, observada a classificação.
- 3.1. Serão convocados para a vaga de afrodescendente os candidatos não convocados pela ampla concorrência, até o quantitativo definido acima, observada a classificação.
- 3.2. Caso não tenha candidato afrodescendente mulher suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de homem e vice e versa, e se ainda não houver será complementado pela ampla concorrência, observada a classificação.

**8.2.1.** Havendo empate entre os candidatos classificados dentro da colocação indicada acima, todos serão convocados para a Primeira Chamada para **Entrevista Técnica (ET)**.

**8.2.2.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados “**Recomendados**” após a Entrevista Técnica, desde que classificados dentro do quadro de vagas previsto neste Edital, por emprego escolhido da Área Programática, serão convocados, de acordo com a conveniência e oportunidade do **IABAS**, dentro do prazo de validade deste Certame.

**8.3.** Os candidatos serão convocados para a **Primeira Chamada** para a **Entrevista Técnica (ET) nos dias indicados no Cronograma Previsto ANEXO IV**, quando deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar os requisitos para o emprego para o qual se candidatou na Área Programática e que possui a formação do nível de escolaridade exigido para o emprego.

**8.4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREVISTA TÉCNICA:**

**8.4.1.** Dos Documentos necessários para a etapa de Entrevista Técnica visando a comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações. O candidato deverá apresentar os originais e cópias simples, **sendo as cópias retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica (ET)**;

**8.4.1.1. Carteira de Identidade com foto recente** (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

**8.4.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do candidato;

**8.4.1.3. Comprovante de Escolaridade** comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme **Anexo I** (Diploma/Certificado de Conclusão do curso, caso seja entregue Declaração de Conclusão do Curso esta deverá obrigatoriamente vir acompanhada do Histórico Escolar);

**8.4.1.4. Currículo simplificado descrevendo formação acadêmica e experiência profissional**, anexando as cópias simples dos documentos que comprovem esta experiência profissional, bem como, certificados de conclusão de cursos para o emprego a que concorre.

**8.4.1.5. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (uma foto para o credenciamento).**

**8.5.** Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma previsto (**ANEXO IV**).

**8.6.** Após o término de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais, por emprego.

**8.7.** Somente possuirá direito subjetivo à contratação, o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de vagas da Área Programática previsto neste Edital.

**8.7.1.** Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **colocação indicada no subitem 12.1.1**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.

**8.7.2.** Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada, o **IABAS** poderá realizar novas Chamadas para Entrevista Técnica, segundo conveniência e oportunidade do Instituto, visando atender a futura disponibilidade de vagas.



## 9. DAS PROVAS OBJETIVAS (PO)

### 9.1. Das Provas Objetivas (PO)

**9.1.1.** A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada na **cidade do Rio de Janeiro**. A aplicação da prova será realizada no dia **indicado no Cronograma Previsto – ANEXO IV, no turno da tarde, e terá duração de 04 (quatro) horas**, devendo o candidato chegar com 01 (uma) hora de antecedência, e portando impresso o COCP, conforme disposto no subitem 7.1 deste Edital, na data indicada no Cronograma.

**9.1.2.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

**9.1.3.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

**9.1.4.** Cada questão da Prova Objetiva conterá **05 (cinco) opções e somente uma correta**.

**9.1.5.** A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

**9.1.5.1.** Os candidatos deverão acertar **minimamente 40 % (quarenta por cento)** dos pontos previstos **para cada disciplina** e obter também **50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa de prova objetiva.

**9.1.6.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

**9.1.6.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa, será eliminado do Certame.

**9.1.7.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

**9.1.7.1.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**9.1.8. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas.** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

**9.1.9.** O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**9.1.10.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de emprego, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

**9.2.** Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

**9.3.** O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário Oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO IV**.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

**10.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as etapas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material, e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.**

**10.1.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto.

**10.1.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**10.1.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**10.1.3.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

**10.1.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**10.2.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**10.3.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

**10.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**10.5.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones,



tablets, iPod®, iPad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

**10.5.1.** É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

**10.5.2.** É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

**10.5.3.** Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova.

**10.5.4.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**10.5.5.** O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem **10.5**.

**10.5.6.** O descumprimento do descrito no subitem **10.5** deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## **10.6. Das provas**

**10.6.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato colherá a digital, receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas e deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

**10.6.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

**10.6.1.1.1.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

**10.6.1.1.2.** Não é permitida a solicitação de alteração do emprego ou Área Programática para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência - AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD), seja qual for o motivo alegado.

**10.6.1.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**10.6.1.1.4.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

### **10.7 Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**

**a)** após ser identificado, o candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala;

**b)** o candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas (CR) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar a Ata de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

**c)** O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

**d)** Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

**e)** ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), este último, se ainda não o puder levar;

**f)** será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no dia da divulgação do resultado final da prova Objetiva para consulta e impressão, que ficará disponível durante 15(quinze) dias após a referida divulgação.

**g)** os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir a alínea, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

**h)** Outras normas de segurança poderão ser divulgadas na convocação para a Etapa e na capa da prova.

### **10.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

**a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.

**b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

**c)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo -mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio ou marcador de tempo, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, iPad, receptor, gravador, iPod®, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

**d)** não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido pelo IBADE ou portando o



celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;

e) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

f) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

h) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova ou na convocação para a Etapa;

i) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

j) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova), este último se ainda não o puder levar;

k) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

l) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

m) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

n) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais.

**10.8.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no nas alíneas do subitem 10.8.**

**10.9.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

**10.9.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**10.9.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**10.10.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

**10.10.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

**10.11.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

**10.12.** Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público do IABAS, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

**10.13.** Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

## **11. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**11.1.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

**11.1.1.** Os **candidatos reprovados na prova objetiva serão eliminados do Certame** e não constarão em classificação alguma no Processo.

**11.2.** Os candidatos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Etapa de Entrevista Técnica (ET) **segundo a ordem de classificação, desde que** obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação e, ainda, classificação conforme definido no subitem 8.2.

**11.2.1.** Havendo empate entre candidatos classificados na **colocação indicada no subitem 8.2**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Entrevista Técnica (ET).

**11.3.** Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a colocação determinada no subitem 8.2., serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a **Entrevista Técnica (ET)** e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.

## **12. DA ENTREVISTA TÉCNICA (ET)**

**12.1. Da Convocação para a Entrevista Técnica (ET)**

**12.1.1.** Serão convocados para a **Primeira Chamada da Entrevista Técnica**, segundo a ordem da classificação, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** de Edital, e obtiverem classificação conforme o quadro indicado no subitem 8.2 deste Edital.





**12.1.2.** Havendo empate entre os candidatos classificados na última classificação do quadro acima, por emprego escolhido da Área Programática, todos serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**.

**12.1.3.** Os candidatos que após a realização da Prova Objetiva, que estiverem aprovados e classificados além da indicada no quadro do subitem **8.2**, considerando os empates, serão mantidos em uma **lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica** e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para **futuras Chamadas para a Entrevista Técnica**, caso existam, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.

**12.1.3.1.** Conforme previsto no item **7.6.**, as futuras Chamadas para a Entrevista Técnica somente ocorrerão caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada e serão realizadas pelo **IABAS**, que será responsável pela forma da convocação.

**12.1.3.2.** O CANDIDATO NO CREDENCIAMENTO QUE NÃO COMPROVAR QUE RESIDE NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESCRITA NESSE EDITAL, SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO.

**12.1.4.** Os candidatos convocados, segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula e neste Edital, para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)** a ser realizada nos dias indicados no Cronograma previsto **ANEXO IV**, deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (**ET**), de modo a comprovar possuir a formação do nível de escolaridade exigido para o emprego.

**12.1.5.** O candidato convocado para a Entrevista Técnica, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, “**RECOMENDADO**”, **FALTOSO** ou “**NÃO RECOMENDADO**”.

**12.1.6.** O candidato “**NÃO RECOMENDADO**” ou **FALTOSO** será **eliminado** do Processo Seletivo.

## **12.2. Do Objetivo**

**12.2.1.** A **Entrevista Técnica (ET)** tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica específica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

## **12.3. Da Organização e Funcionamento**

**12.3.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado **com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência** quando será feita a formalização do horário de chegada. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua entrevista será considerado **faltoso** e por consequência **eliminado** do Processo Seletivo.

**12.3.2.** A Entrevista Técnica será dividida em dois módulos; o **primeiro módulo de Credenciamento** quando o candidato deverá comprovar possuir as condições previstas no edital, conforme item **12.1.1** e subitens. O **segundo módulo é a Entrevista** propriamente dita realizada pela Banca de Avaliadores. O candidato somente fará o segundo módulo se todos os itens e documentações estiverem de acordo com o estabelecido nas condições item **12**, caso contrário o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

## **12.4. Do Local e Datas**

**12.4.1.** A Entrevista Técnica (ET) dos candidatos classificados até a **colocação indicada no subitem 12.1.1, considerados os empates**, será realizada **entre os dias indicados no Cronograma Previsto – ANEXO IV, das 08:00h às 19:00h**, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pelo IBADE, na página do Processo Seletivo [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**12.4.1.1.** A **primeira convocação para a Entrevista Técnica será realizada por meio da página do IBADE**. Eventuais futuras convocações para esta Etapa serão divulgadas no site do **IABAS** e enviadas por correspondência, com **AVISO DE RECEBIMENTO**, para o endereço de cadastro disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

**12.4.1.2.** No momento da inscrição o candidato deverá fornecer e-mail e endereço com referência.

**12.4.1.3.** É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente o seu endereço, sob pena de não recebimento da Correspondência.

**12.4.1.4.** O **IABAS não se responsabiliza caso os Correios não encontrem a localidade indicada pelo candidato depois de três tentativas**.

**12.4.2.** A Entrevista Técnica (ET) será realizada em local a ser divulgado quando da convocação para esta etapa.

## **12.5. Da Participação**

**12.5.1.** No dia definido para a realização da Entrevista Técnica o candidato deverá apresentar-se inicialmente no horário previamente agendado para efetuar o Credenciamento (primeiro módulo) munido de uma foto colorida 3x4 e dos documentos solicitados originais e cópias simples que serão retidas para anexar ao formulário de credenciamento, conforme item **12.1.1**.

**12.6.** Caso não apresente os documentos solicitados, original e cópia e a foto colorida 3x4, o candidato será eliminado.

**12.7.** Tendo passado pelo Credenciamento (Primeiro Módulo) onde comprovará estar cumprindo os requisitos do Edital será realizada a Entrevista Técnica (Segundo Módulo).

**12.8.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista Técnica. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato. O candidato que não comparecer ou se atrasar, será eliminado.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA**

**13.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica, **munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido na convocação para a Entrevista Técnica (ET)**, conforme definido neste item;

**13.1.1.** Dos documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao edital, os candidatos devem trazer original e cópia simples, ficando desde já ciente que as cópias serão retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa Entrevista Técnica (ET),

**13.1.1.1. Carteira de Identidade com foto recente** (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

**13.1.1.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

**13.1.1.3. Comprovante de Escolaridade** comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme **Anexo I** (Diploma/Certificado de conclusão do curso, caso seja entregue Declaração de Conclusão do Curso esta deverá obrigatoriamente vir acompanhada do Histórico Escolar);

**13.1.1.4. Currículo simplificado descrevendo formação acadêmica e experiência profissional**, anexando as cópias simples dos documentos que comprovem esta experiência profissional, bem como, certificados de conclusão de cursos para o emprego para o qual concorre.

**13.1.1.5. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente** (uma foto colorida recente para o credenciamento (sem chapéu ou boné).

**13.1.1.6. Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone em nome do próprio. Caso esteja em nome do cônjuge, apresentar também certidão de casamento). Será aceito também Declaração de Associação de Moradores, devidamente assinada pelo responsável da Associação.**

### **13.2. Modulo I – Credenciamento:**

**13.2.1.** O candidato deverá se apresentar no horário pré-definido devendo se dirigir ao local previsto e se apresentar para **triagem inicial** onde seu **formulário de credenciamento será protocolado com a impressão de dia e hora de chegada**. Será observado o horário previsto para apresentação e o horário previsto para a Entrevista Técnica. **O horário previsto de chegada será agendado com 60 minutos de antecedência do horário previsto da Entrevista Técnica.**

**13.2.2.** O candidato que chegar para a triagem após o dia e horário previsto para a entrevista técnica será considerado faltoso por descumprir com o agendamento prévio. Desta forma, será considerado eliminado por ter chegado atrasado e/ou faltando ao compromisso.

**13.2.3.** O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação do **modulo I – Credenciamento**, qualquer dos itens relacionados no item **12.1** será eliminado do Processo Seletivo.

**13.2.4.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.

**13.2.4.1.** Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para o emprego, será aceito diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação de conclusão).

**13.2.4.2.** As declarações apresentadas só serão consideradas se emitidas em papel timbrado e com o CNPJ (ou com o carimbo do CNPJ) e o responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

**13.2.4.3.** Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

**13.2.4.4.** Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado eliminado.

**13.2.5. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a Entrevista Técnica (ET).**

**13.2.5.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

### **13.3. Modulo II – Entrevista Técnica**

**13.3.1.** O candidato aprovado no Módulo I – Credenciamento passará para o **Módulo II - Entrevista Técnica** quando será avaliado segundo os objetivos definidos no item **11.2**, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do emprego, considerando habilidades e competências esperadas para os profissionais que irão atuar no Programa de Estratégia de Saúde da Família (**ESF**), conforme os critérios: liderança e iniciativa, criatividade, responsabilização e compromisso, solidariedade, postura e ética, articulação no território, espírito de equipe, boa comunicação, escuta e relação interpessoal.

**13.3.2.** Os candidatos serão avaliados pela banca avaliadora sendo considerados recomendados ou não recomendados.

**13.3.3.** Os candidatos não recomendados serão considerados eliminados por não possuírem no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego.

**13.4.** Não haverá, sob pretexto algum, nova designação de data para etapa de Entrevista Técnica (ET). O não comparecimento ou o atraso, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**13.5.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Entrevista Técnica (ET) após o horário previsto para o seu início.

**13.6. Será eliminado do Processo Seletivo na etapa de Entrevista Técnica (ET) o candidato que:**

- a) Não comparecer ou se atrasar para a etapa de Entrevista Técnica (ET);
- b) Sair sem autorização do local após o início da entrevista;
- c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) Prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;
- e) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
- f) Desrespeitar membro da equipe responsável pela execução ou a algum membro da banca de Avaliadores;
- g) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;

- h) Descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
- i) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

#### **14. DOS RECURSOS**

- 14.1.** Os recursos deverão ser feitos em link específico disponível no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), nos horários indicados neste Edital e na data prevista no cronograma previsto do Processo Seletivo (**ANEXO IV**).
- 14.2.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.
- 14.2.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.
- 14.2.2.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.
- 14.3.** O candidato deverá preencher 01 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.
- 14.4.** No caso do resultado preliminar da Entrevista Técnica e Comportamental será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o referido resultado. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.
- 14.5.** O candidato poderá interpor recurso no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir das **09h até as 23h59min do dia indicado no cronograma previsto (ANEXO IV)**.
- 14.6.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.
- 14.7.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações de notas/resultados, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 14.8.** A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

#### **15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 15.1.** Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão ordenados e classificados de acordo com cada emprego escolhido no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente do somatório das notas das etapas previstas, **após o resultado de cada Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**, conforme o emprego e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência (AC), vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD) e vaga reservada à Afrodescendente).
- 15.1.1.** A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a Nota Final, **NO** é a Nota da Prova Objetiva da seguinte forma, condicionada à recomendação na Entrevista Técnica e Comportamental:

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]}$$

- 15.2.** Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada emprego do Processo Seletivo, os candidatos aprovados dentro do quadro de vagas previstos neste Edital serão contratados, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**, durante a validade do processo seletivo.
- 15.3.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os empregos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
  - 2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de SUS;
  - 3º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

#### **16. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO**

- 16.1.** O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo será convocado, pelo **IABAS**, segundo sua conveniência e oportunidade, **por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado** no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**.
- 16.1.1.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados na Exame Médico Admissional serão **eliminados**.
- 16.1.2.** No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, o candidato que não se manifestar, **será eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente**.
- 16.1.3.** O candidato, no ato da inscrição, deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.
- 16.1.3.1.** **O candidato que não for encontrado, após 03 (três) tentativas, para o recebimento da Carta ou Telegrama de convocação será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital.**
- 16.2. No ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos **ORIGINAIS**:
- a) Carteira de Trabalho (CTPS);
  - b) **03 (três) fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;**



c) Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais;

**16.2.1. No ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS** e **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

a) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de última votação, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);

b) Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos;

c) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divórcio/União Estável;

d) Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 (quatorze) anos);

e) 02 (duas) cópias da Carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina antitetânica e contra a hepatite B (REGULARIZADA);

f) Carteira de Vacinação de filhos até 07 (SETE) anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);

g) Comprovante de Matrícula Escolar de filhos de até 14 (quatorze) anos;

h) Diploma ou Certificado do Nível de Escolaridade requisitado pelo emprego (categorias técnicas devem apresentar também Diploma ou Certificado de Conclusão do curso) (**Cópia Autenticada**);

i) Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada);

j) 02 (duas) cópias de Comprovações de Residência Nominal, com CEP (preferencialmente conta de telefone ou energia);

k) 02 (duas) Cópias de CTPS (folha de Identificação Civil: folha com a foto e o verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);

l) Em caso de Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;

m) Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente.

**16.3.** Será demitido do Programa de Estratégia de Saúde da Família (**ESF**), a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal do emprego;

b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa de Estratégia de Saúde da Família (**ESF**).

**16.4.** O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – **IBADE** e o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – **IABAS** divulgarão, sempre que necessário normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

**16.5.** Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos no subitem **4.1** deste Edital.

**16.6.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**16.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.**

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Editais, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e Resultado da Entrevista Técnica, Resultados dos Recursos Administrativos e Resultado Final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), pelo endereço eletrônico [www.iabas.org.br](http://www.iabas.org.br) ou pela Central de Atendimento do IBADE (21) 3527-0583, das **09h às 18h, horário oficial de Brasília/DF**.

**17.2.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e no endereço eletrônico [www.iabas.org.br](http://www.iabas.org.br) e na imprensa oficial.

**17.3.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

**17.4.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do **IABAS**, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

**17.5.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas como Ampla Concorrência (AC) e/ou como reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) até o limite estabelecido no **Anexo I**, serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**, em função da disponibilidade de vagas.

**17.6.** Os candidatos mantidos em Cadastro de Reserva poderão ser convocados a ocupar vaga em qualquer unidade do Programa de Estratégia de Saúde da Família (**ESF**) na Área Programática em que houver vaga disponível.

**17.7.** O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial e telefone de contato durante a realização do Processo Seletivo junto ao IBADE, e após a homologação, junto ao **IABAS**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBADE e para o **IABAS**.

**17.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

**17.9.** O **IABAS** e o IBADE se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

**17.10.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições,





**IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO**

normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

**17.11.** Aplica-se subsidiariamente a este Edital o Regulamento de Contratação de Pessoal do IABAS.

**17.12.** O Regulamento de Contratação de Pessoal do IABAS pode ser acessado no site eletrônico do Instituto.

**17.13.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS** e pelo IBADE, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

**17.14.** O IABAS e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza divulgados em sites de terceiros.

**17.15.** O IABAS e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Público.

Rio de Janeiro/RJ, 10 de Junho de 2016.

Gerente de Gestão de Pessoas  
**Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS**

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR ÀREA PROGRAMÁTICA

**ÁREA PROGRAMÁTICA (AP):** A cidade do Rio de Janeiro é dividida em 10 (dez) Áreas Programáticas (AP) e cada uma delas é composta por vários bairros. Os bairros que compõem as Áreas Programáticas abrangidas pelos presentes Processos Seletivos são:

**AP 4.0 = Área Programática 4.0** = corresponde aos bairros de: Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Taquara, Tanque, Praça Seca, Itanhangá, Barra da Tijuca, Camorim, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes.

**AP 5.1 = Área Programática 5.1** = corresponde aos bairros de: Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangu, Gericinó, Senador Camará.

**AP 5.2 = Área Programática 5.2** = corresponde aos bairros de: Santíssimo, Campo Grande, Senador Vasconcelos, Inhoaíba, Cosmos, Guaratiba, Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba.

**O CANDIDATO DEVERÁ, NO ATO DA INSCRIÇÃO, MARCAR EM CAMPO ESPECÍFICO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE SUA OPÇÃO DE EMPREGO E ÁREA PROGRAMÁTICA. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DESTA OPÇÃO.**

**Legenda:**

\*AC - Ampla concorrência

\*\*PCD – Pessoa com deficiência

\*\*\* Os cargos que não possuem vaga imediata, o candidato poderá se inscrever para o Cadastro de Reserva.

\*\*\*\* AFRO - Afrodescendente

EMPREGO A01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
Área Programática	Local	AC*	PCD**	AFRO****		Total de Vagas
				Homem	Mulher	
AP 4.0	CF Camorim	14	01	02	02	19
	CF Curicica HMRPS	25	02	04	04	35
	CF Curicica Laboratório Servier	22	02	03	03	30
	CF Colônia	30	02	04	04	40
	CF Taquara	17	02	03	03	25
	CF Farmanguinhos – Cidade de Deus	22	02	03	03	30

	CF Praça Seca – CIEP Carlos Drumond de Andrade	17	02	03	03	25
	CF Praça Seca - Praça Marcia Mendes	15	01	02	02	20
	CF Itanhangá - Muzema	10	01	02	02	15
	CF Salvador Allende	05	01	01	01	08
	CF Recreio - Terreirão	28	02	04	04	38
	CMS Harvey Ribeiro	***	***	***	***	***
	CMS Itanhangá	***	***	***	***	***
	CF Maury Alves de Pinho	***	***	***	***	***
	CMS Cecília Donnangelo	***	***	***	***	***
<b>AP 5.1</b>	CF Campo do Piriquito (Praça Maroba)	15	01	02	02	20
	CF Lealdina Muniz	15	01	02	02	20
	CF Campo da Malha (Magalhães Gandavo)	15	01	02	02	20
<b>AP 5.2</b>	CF Praça do Marujo	***	***	***	***	***
	CF Manoel Julião	15	01	02	02	20
	CF Praça Sangradouro	15	01	02	02	20
	CMS Mourão Filho	***	***	***	***	***
	CMS Adão Pereira Nunes	***	***	***	***	***
	CF Alkindar Soares	***	***	***	***	***
	CMS Aguiar Torres	***	***	***	***	***
	CF Agenor de Miranda Araújo Neto	***	***	***	***	***
CMS Edgard Magalhães	***	***	***	***	***	



## ANEXO II – QUADRO DE PROVAS

Cargo Agente Comunitário de Saúde.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Sistema Único de Saúde – SUS	10	2	20
- Conhecimentos Específicos	20	2	40
<b>Totais</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>70</b>

Obs.:

<sup>1</sup> - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta por cento) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);

<sup>2</sup> - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte).

## ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**ATENÇÃO: TODA LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

**Cargo de Nível Médio:** Agente Comunitário de Saúde.

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação. Figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990). Histórico. Atenção Primária a Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos). Normas Operacionais Básicas - NOB- SUS de 1996. Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06. Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Controle Social do SUS. Lei Complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;- Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Conselhos e Conferências de Saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da



população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Conceito de Territorialização, micro área e área de abrangência, Indicadores epidemiológicos, técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população, critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais epidemiológicos, Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

#### ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO DE EVENTOS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	10/06 a 19/06/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/06/2016
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li> <li>• Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD</li> <li>• Divulgação dos candidatos que se declararam afrodescendente e pelo gênero</li> <li>• Divulgação preliminar das inscrições</li> </ul>	21/06/2016
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD, afrodescendente e pelo gênero</li> <li>• Recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> </ul>	22/06/2016
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD, afrodescendente e pelo gênero</li> <li>• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> <li>• Divulgação da homologação das inscrições</li> <li>• Divulgação dos locais das Provas Objetiva</li> </ul>	23/06/2016
Realização da Prova Objetiva	26/06/2016
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	27/06/2016
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	28/06/2016
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</li> <li>• Divulgação das notas da Prova Objetiva</li> <li>• Convocação para Entrevista Técnica e Comportamental</li> </ul>	30/06/2016
Realização da Entrevista Técnica e Comportamental	02/07 a 03/07/2016
Resultado preliminar da Entrevista Técnica e Comportamental	04/07/2016
Pedido de revisão da Entrevista Técnica e Comportamental	05/07/2016



<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos pedidos de revisão da Entrevista Técnica e Comportamental</li><li>• Resultado final da Entrevista Técnica e Comportamental</li><li>• Resultado final do Processo Seletivo</li><li>• Homologação final do Processo Seletivo</li></ul>	08/07/2016
As demais datas serão informadas no site <a href="http://www.iabas.org.br">www.iabas.org.br</a> .	

OBS: Todas as divulgações no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) serão após as 16 h, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

## ANEXO V – RUAS DE ABRANGÊNCIA POR ÁREA

### ÁREA PROGRAMÁTICA 4.0

#### CF RECREIO - TERREIRÃO

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

Tipo	Logradouro	Delimitações
Rua	Almirante Heleno Nunes	Toda a Rua
Rua	Um W	Toda a Rua
Rua	Dois W	Toda a Rua
Rua	Três W	Toda a Rua
Via	dos Gravos	Toda a Rua
Rua	Arquiteto	Toda a Rua
Rua	Clementina de Jesus	Toda a Rua
Rua	Professora Edna Corte Silveira	Toda a Rua
Rua	Flávio de Aquino	Toda a Rua
Rua	Leon Eliachar	Toda a Rua
Rua	Marcos Mayerhofer	Toda a Rua
Rua	Jamelões	Toda a Rua
Rua	Um	Toda a Rua
Rua	Gelse Paciello da Mota	Toda a Rua
Rua	Le Corbusier	Toda a Rua
Rua	Aldina Mera	Toda a Rua
Rua	Paulino Bazani	Toda a Rua
Rua	Frederico Quartarolli	Toda a Rua
Rua	da Fortuna	Toda a Rua
Rua	da Conquista	Toda a Rua
Rua	Projetada BW	Toda a Rua
Rua	da Chegada	Toda a Rua
Rua	FW	Toda a Rua
Avenida	Evaldo	Toda a Rua
Rua	Almirante Heleno Nunes	Toda a Rua
Rua	R. Bandeirantes	Toda a Rua



Rua	Quimico Roberto Pinho	Toda a Rua
Avenida	Ernesto Trotta	Toda a Rua
Rua	7094	Toda a Rua
Rua	13	Toda a Rua
Rua	Risoleta Neves	Toda a Rua
Rua	do Sol (ou R. Nove)	Toda a Rua
Rua	7091	Toda a Rua
Rua	7090	Toda a Rua
Rua	7092	Toda a Rua
Rua	7093	Toda a Rua
Rua	Dr. Raimundo Paz	Toda a Rua
Rua	Oito W	Toda a Rua
Avenida	Canal das Taxas	Toda a Rua
Rua	Vitória	Toda a Rua
Rua	5 H	Toda a Rua
Rua	Desembargador Geraldo Irineo	Toda a Rua
Rua	José Carlos de Oliveira / Alberto	Somente lado ímpar
Avenida	Ailton Henrique da Costa	Somente lado par
Avenida	José Luiz Ferraz	Somente lado par
Rua	Servidão / R. Florante Murro	
Rua	Senador Rui Carneiro	dos dois lados do nº 513, esquina com R. José Carlos de Oliveira, até nº 566, esquina com Canal das Taxas
Avenida	Gilka Machado	dos dois lados até nº 942, esquina da R. Frederico Quartarolli
Rua	Dr. Crespo	Restinga, Av. das Américas (18810 / 18770 / 20000)
Rua	Treze de Maio	Restinga, Av. das Américas (18810 / 18770 / 20000)

## CF CAMORIM

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitações</b>
Avenida	Olof Palme	Toda Rua
Rua	Abraão Jabour	Toda Rua
Rua	Godofredo Marques	Toda Rua
Avenida	Canal do Rio Cacambê	Toda Rua
Rua	Igarapé Açu	Toda Rua
Rua	Jerônimo Serqueira	Toda Rua
Estrada	de Camorim	Toda Rua
Estrada	Cacambê	Toda Rua
Caminho	da Limeira	Toda Rua
Rua	Antão Fernandes	Toda Rua
Rua	A	Toda Rua
Rua	1	Toda Rua
Rua	2	Toda Rua



Rua	3	Toda Rua
Rua	4	Toda Rua
Rua	São Gonçalo do Amarante	Toda Rua
Morro	Camorim	Toda Rua
Rua	Juventino Alves da Fonseca	Toda Rua
Rua	Clóvis Correa da Costa	Toda Rua
Caminho	do Leopoldo	Toda Rua
Rua	Chalé	Toda Rua
Rua	Carmo do Cajuru	Toda Rua
Rua	Capela Nova	Toda Rua
Rua	Casa Grande	Toda Rua
Rua	Barra Longa	Toda Rua
Rua	Claraval	Toda Rua
Rua	Syival Sampaio	Toda Rua
Rua	Xavier de Araujo	Toda Rua
Rua	Deputado Rubens Paiva	Toda Rua
Rua	Paulina D'ambrósio	Toda Rua

### CF CURICICA – SALVADOR ALLENDE

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

<b>Logradouro</b>	<b>Delimitações</b>
Estrada Santa Maura	Toda Rua
Rua Pedra Dourada	Toda Rua
Rua São Marcelo	Toda Rua
Rua Hugo Thompson	Toda Rua
Rua A	Toda Rua
Rua B	Toda Rua
Rua Pitimbu	Toda Rua
Rua Duran	Toda Rua
Rua Virgolândia	Toda Rua
Rua Abadiana	Toda Rua
Rua Isabel Pombo	Toda Rua
Rua Amaro Cruz	Toda Rua
Rua da Esperanca	Toda Rua
Rua Barbosa	Toda Rua
Rua Dulce Bia	Toda Rua
Rua Tia Nina	Toda Rua
Rua Sena	Toda Rua
Rua do Comércio	Toda Rua
Rua Nova Asa Branca	Toda Rua
Rua A	Toda Rua
Rua B	Toda Rua
Rua C	Toda Rua
Rua D	Toda Rua
Rua Mesulin Scviler	Toda Rua
Rua Henrique Pagnoncel	Toda Rua



Rua Barra Bonita	Toda Rua
Rua Arraias	Toda Rua
Rua Rubelita	Toda Rua
Rua Arauá	Toda Rua
Rua Francisco de Paula	Toda Rua
Estrada da Pedra Negra	Toda Rua
Rua Leonardo Vilas Boas	Toda Rua
Av. Salvador Allende	dos dois lados do nº 931 até o final, esquina com Bandeirantes
Estrada dos Bandeirantes	do lado par do nº 5898 até o nº 7276 do lado ímpar do nº 5471 até o nº 7133
Estrada da Curicica	dos dois lados do início, esquina com Bandeirantes até esquina com R. Arauá até ± o nº 1470

#### CF CÂNDIDO BENÍCIO – PRAÇA SECA (CIEP CARLOS DRUMOND DE ANDRADE)

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitações</b>
Praca	Praca Seca	Toda Rua
Rua	142	Toda Rua
Rua	145	Toda Rua
Rua	Pedro Teles	Toda Rua
Rua	Zuleica	Toda Rua
Rua	Mafalda	Toda Rua
Rua	Astrogildo	Toda Rua
Rua	Flávio Império	Toda Rua
Rua	General Vossio Brígido	Toda Rua
Rua	Florianópolis	Toda Rua
Rua	Francisco ( lado ímpar)	Toda Rua
Rua	Capitão Machado	Toda Rua
Travessaa	São Narciso	Toda Rua
Rua	Rua Parintins	Toda Rua
Rua	Rua Arnaldo Estrela	Toda Rua
Rua	Projetada J	Perpendicular a Rua Florianópolis
Rua	171	Perpendicular a Rua Florianópolis
Rua	120	Perpendicular a Rua Florianópolis
Rua	Gustavo Dória	Toda Rua
Rua	Doutor Jacundino Barreto	Toda Rua
Rua	Guaporanga	Toda Rua
Beco	Mário Pereira	Toda Rua
Rua	Sargento Luiz Pires	Toda Rua
Rua	Comandante Simão	Toda Rua
Rua	Espirito Santo	Toda Rua
Rua	Dias Vieira	Toda Rua





Rua	Doutor Carlos Gross	Toda Rua
Travessa	Capitão Menezes	Toda Rua
Rua	Santa Genoveva	Toda Rua
Travessa	Antonina	Toda Rua
Rua	Tenente Frederico Gustavo	Toda Rua
Rua	Mário	Toda Rua
Rua	Carima	Toda Rua
Travessa	Gustavo Dória	Toda Rua
Rua	Santa Joana Maria Bononi	Toda Rua
Rua	São Marciano	Toda Rua
Rua	Professora Carmelita Martins	Toda Rua
Rua	Maricá	do início até nº 396, esquina da Rua Pinto Teles
Rua	Capitão Menezes	dos dois lados até nº 1.267/1.307 (esquina da
Rua	Japurá	dos dois lados do início até nº 620/665 (esquina da Rua Dr. Bernardino) e somente lado par do nº 734 até o final (esquina da Rua Barão)
Rua	Major Ribeiro Pinheiro	dos dois lados do início até o nº270, esquina com R. Jerônimo Pinto
Rua	Marangá	dos dois lados do início até nº 696/697 (esquina da Rua Dr. Bernardino)
Rua	Bernardino	dos dois lados do início até nº436/441 (esquina da R. Japurá) e somente do lado ímpar do nº 461 até 865
Rua	Baronesa	dos dois lados do início até nº 958/969 (esquina da R. Japurá)
Rua	Barão	somente lado par do nº 142 até 1.400 e dos dois lados do nº 1430 (esquina da R. Gastão Taveira) até o final
Rua	Cândido Benício	dos dois lados do nº 716 (esquina com R. Pinto Teles), até nº 1.748/1.757 (esquina da R. Barão) incluindo a Praça Seca
Travessa	Pinto Teles	dos dois lados do nº139, esquina da R. Pinto Teles, até o final
Rua	Pinto Teles	dos dois lados do início até o nº 721/734, esquina com R. Jerônimo Pinto
Comunidade	Comunidade Santa Rosa	

## CF TAQUARA

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitações</b>
Rua	dos Geólogos	Toda Rua
Rua	dos Físicos	Toda Rua
Rua	dos Escultores	Toda Rua
Rua	dos Biólogos	Toda Rua
Rua	dos Botânicos	Toda Rua



Rua	dos Biógrafos	Toda Rua
Rua	dos Filósofos	Toda Rua
Rua	dos Gramáticos	Toda Rua
Rua	dos Sábios	Toda Rua
Rua	Antônio José de Souza Junior	Toda Rua
Rua	Sertanista Gilberto Costa	Toda Rua
Rua	Barcelos Neto	Toda Rua
Rua	Amélia dos Santos	Toda Rua
Rua	Teresa Alves	Toda Rua
Rua	Proietada A	Toda Rua
Rua	A	Toda Rua
Rua	B	Toda Rua
Rua	C	Toda Rua
Rua	Iracema de Alencar	Toda Rua
Rua	Luis Santiago de Mesquita	Toda Rua
Rua	Centáuro	Toda Rua
Praca	Rutênio Perez	Toda Rua
Rua	Lídio de Souza	Toda Rua
Praca	Valdir Vieira	Toda Rua
Rua	Brasil Gerson	Toda Rua
Rua	Carolina Nabuco	Toda Rua
Rua	Alda Curi	Toda Rua
Rua	Zeferino Brasil	Toda Rua
Rua	Andrômeda	Toda Rua
Praca	Sagitário	Toda Rua
Rua	Cassionéia	Toda Rua
Rua	Cortes	Toda Rua
Rua	Gastão Jacinto Gomes	
Rua	Dionísio Silveira	
Praca	Ciro Costa	
Rua	Bartolomeu Antônio	
Rua	Professor Alpheo Portella	
Rua	Moacir Areias	
Praca	Alcides Gerardi	
Rua	Nelson Alves	
Rua	Jaime Rollemberg	
Rua	Jacob Schneider	
Rua	Professor Antônio de	
Rua	Apolinário Resende	
Rua	Joaquim Catrambi Filho	
Rua	Sebastião José Leporace	
Rua	Cláudio Bardi	
Rua	Comendador Rainho	
Rua	Dante Semeraro Sobrinho	
Rua	Getúlio de Moura	
Rua	Médico Nilson Resende	
Rua	Carlos Braga	
Rua	Alma de Miranda	
Rua	Nazareno de Brito	
Rua	Renato Carneiro Campos	
Rua	Eugênio José de Mattos	
Rua	Jadir C. Maciel	



Rua	Carmem Aguiar de Mattos	
Rua	São Gonçalo	
Rua	Custódio Guimarães	
Rua	José Colares Moreira	
Rua	Mário Taveira	
Rua	Nelson Teixeira	
Rua	Plínio Leite	
Rua	Marino Ramos	
Rua	Jaice André	
Praca	Praca Nídia Otero	
Rua	Rubens de Castro	
Rua	Rui das Dores	
Travessa	Bogari	
Travessa	Pethion de Villar	
Rua	Aciás	
Praca	Praca Jaurú	
Estrada	Meringuava	somente lado par
Estrada	da Boiúna	somente lado par da esquina da R. Jaime Barcelos até o final, esquina com R. dos Gramáticos: 116/102/90/80/68/56/44/30/16
Estrada	do Engenho Velho	somente lado ímpar do início até nº2.255, esquina com Meringuava
Estrada	da Soca	do nº 461/454, esquina com Meringuava, até o final nº 645/680 , esquina com Engenho Velho

## CF CURICICA HMRPS

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitações</b>
Rua	6	
Rua	Melancia (lado par)	
Rua	do Firmamento	
Rua	da Ventura (parte)	
Rua	José Eusébio	
Rua	Berilo	
Rua	Pedro Celestino de Castro	
Rua	Cristo Rei	
Rua	Manuel da Costa Ramos	
Rua	68	
Rua	José Perrota	
Rua	Marcellus Gordilo	
Rua	Getúlio Vargas	
Rua	Clara Nunes	
Rua	Creso	



Rua	Consagração (lado ímpar)	
Rua	do Diálogo	
Rua	da Meditação	
Rua	do Pirlampo	
Rua	Projetada A	
Rua	Projetada B	
Rua	Projetada C	
Rua	Projetada D	
Rua	Aloândia	
Rua	Uritas	
Rua	Vale das Orquídeas	
Rua	Caiobá	
Rua	Caem	
Rua	Projetada H	
Rua	Caminho do Céu	
Rua	Vale das Rosas	
Rua	Antônio Manoel Silva	
Rua	Projetada K	
Rua	Herculândia	
Rua	Herveira	
Rua	Calmom	
Rua	Vale das Acácias	
Rua	Canelinha	
Rua	Catolândia	
Rua	Fidelândia	
Rua	Itaguapé	
Rua	Guamaré	
Praca	Adão Pereira Nunes	
Rua	Itaúna do Sul	
Rua	Guaravera	
Rua	Floral	
Rua	Espinosa	
Rua	Itaicaba	
Rua	Dom Maurício	(lado par)
Rua	Mandaguari	
Rua	Caroa	
Rua	Paraíso do Norte	
Rua	Pirapemas	
Rua	Miragem	
Rua	do Níquel	
Rua	Areca	
Rua	Vila Aurora	
Comunidade	Comunidade Santa Anastácia	
Rua	113	
Rua	Primeiro de Maio	
Rua	da Névoa	
Rua	Aralia	
Rua	Porto Vitória	
Rua	Elis Regina	
Rua	Mansão da Colina	
Vila	Eugênia	
Travessa	Clara Nunes	



Rua	Princesa Isabel	
Rua	Babilônia	
Rua	Vista da Barra	
Rua	Senaqueribe	
Rua	Brandão Monteiro	
Rua	Zumbi dos Palmares	
Rua	Nelson Cavaquinho	
Rua	Leo Germano	
Rua	Matuzalém	
Travessa	Jobim	
Rua	da Paz	
Rua	Vale Verde	
Travessa	Baltazar	
Beco	do Amor	
Travessa	da Saúde	
Rua	Laerte Tomé	
Rua	Guaratiba	
Rua	Cecília Passareli	
Rua	João Carlos	
Rua	Josafá	
Rua	Nova República	
Rua	da Conceição	
Rua	Glauber Rocha	
Rua	Esperança	
Rua	Cosme e Damião	
Rua	Etiópia	
Rua	Jamintas	
Rua	Beco do Alemão	
Rua	Bem Me Ouer	
Rua	Eliaquim	
Rua	Isacar	
Rua	Transjordânia	
Rua	Shalon	
Rua	Natali	
Rua	Herbert de Souza	
Rua	Almir Traiano	
Avenida	Teixeira Brandão	
Rua	Delfos	
Rua	André Rocha	dos dois lados do nº3.874, esquina da R. José Perrota, até o final e somente lado par da esquina da R. José Perrota, até o nº 2.580, esquina da R. Vila Aurora
Rua	João Bruno Lobo	lado ímpar do nº 900, esquina da R. Vale das Rosas, até 606, esquina da R. Delfos
Rua	Iperó	Dos dois lados do início no largo da Preguiça até o nº 625, esquina da R. Campinas do Sul, e apenas o lado ímpar até lote 8, esquina da R. Vale das Rosas





Rua	Juranda	dos dois lados do início até 307, esquina da R. Itaicaba, e somente lado ímpar do 391, esquina da R. Itaicaba até esquina da R. Mandagari
Estrada	Da Curicica	Nº37 AO 47( PAR E ÍMPAR)
Estrada	De Curicica	Nº48 AO 52

### CF VILA SAPÊ – CURICICA LABORATÓRIO SERVIER

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitações</b>
Rua	Recanto das Palmeiras	Vila Sapê
Rua	Itamar	Vila Sapê
Rua	Roberto Álvares de Sá	Vila Sapê
Rua	Orli Telles	Vila Sapê
Rua	João Ribeiro	Vila Sapê
Rua	Elias Soares	Vila Sapê
Rua	Pedro Aleixo	Vila Sapê
Rua	Cordeiro São Judas Tadeu	Vila Sapê
Rua	B	Vila Sapê
Rua	José Orlando	Vila Sapê
Rua	Santo Antônio	Vila Sapê
Rua	Santo Amaro	Vila Sapê
Rua	Cristo Rei	Vila Sapê
Rua	Nair Sabino	Vila Sapê
Rua	do Castor	
Rua	Vale da Pedra	
Rua	Pedra Vale	
Rua	Vale dos Ipês	
Rua	Goianinha	
Rua	Jaciaba	
Rua	Jardim Alegre	
Rua	Dom Maurício (lado ímpar)	
Rua	Fragata	
Rua	Joanópolis	
Rua	Norvo Jardim	
Rua	Jardim Olinda	
Rua	Marinópolis	
Rua	Aristeu	
Rua	Floreal	
Rua	Céu Azul	
Rua	Estrela do Sul	
Rua	Italva	
Rua	Ibipira	
Rua	Delfos	



Rua	Corbélia	
Rua	Heráclito	
Estrada	Calmete	Lado par
Rua	da Melancia	Lado ímpar
Rua	Cento e Oito	
Praça	África do Sul	
Rua	Lukênie	
Rua	Kazumba	
Rua	Algéria	
Rua	Isis	
Rua	Mamboré	
Rua	Hipólito	
Rua	São Pedro	
Rua	Coronel William	
Rua	Biafra	
Rua	Lobanco	
Rua	Luzaca	
Rua	Cubanco	
Rua	Guiné Bissau	
Rua	Morumbala	
Rua	Durban	
Rua	Caluango	
Rua	Kolambo	
Rua	Caungula	
Rua	Quintiliano	
Rua	do Cipestre	
Rua	Marilena	
Rua	Damocles	
Rua	Mimosa	
Rua	Catargo	
Rua	Androcles	
Rua	Soldado Bruno Estrífica	
Rua	Mandina	
Praça	do Bandolim	
Rua	da Gôndola	
Rua	Joviânia	
Rua	do Melão	
Rua	Curralinho	
Rua	Manicária	
Rua	Nossa Senhora da Saúde	
Rua	Diógenes	
Rua	Heráclito	
Rua	do Maracujá	
Rua	da Bondade	
Rua	das Pêras	
Rua	Hércules	
Rua	Heródoto	
Rua	Ícaro	
Rua	Guirlanda	
Rua	Campinas do Sul	
Travessa	das Morenas	
Caminho	do Oteiro	



Rua	Rua Presidente Clóvis da	
Estrada	Arroio Pavuna	
Rua	da Tangerina	
Rua	do Esplendor	
Rua	do Sapoti	
Rua	Soldado Damásio Gomes	
Rua	da Reverência	
Rua	Soldado Rodrigo da Silva	
Rua	Marolo	
Rua	Guilherme Malaquias Junior	
Rua	Aurelino Ferreira	
Rua	Rodolfo Portugal Milward	
Rua	General Silvio Pereira da	
Rua	General Olívio Uzeda	
Rua	dos Morangos	
Rua	Orlando Teixeira	
Rua	Professora Joana Pradez	
Rua	Gâmbia	
Rua	Itamataré	
Rua	96	
Rua	Aurelino Ferreira	
Rua	Sodado José da Costa	
Comunidades	Quarto Centenário	
	Vila Sapê	
	São Francisco de Assis	Partido Alto
	Rua da Consagração	Lado Par
Rua	da Ventura	somente lado par do início nº 38, esquina com Estr. do Calmete, até a Creche nº346, esquina da R. da Melancia
Estrada	Dos Bandeirantes	somente lado par do nº2.678, esquina da R. Recanto das Palmeiras, até 3.300, esquina com Arroio Pavuna. Dos dois ladosdo nº 3.578 até nº5.258, esquina com Estrada do Calmete
Rua	João Bruno Lobo	somente o lado par da Qd:05 lote:08, esquina da R.Vale da Pedra, até 508,esquina da R. Delfose, o restante todo dos dois lados
Rua	Juranda	dos dois lados do nº545, esquina da R. Novo Jardim, até esquina da R. Mandaguari. Da esquina da R. Mandagari até esquina da R. Itaicaba - 520 - somente lado par
Rua	Areca	somente lado par do nº460, esquina da R. Mandaguari, até 500, esquina da R.Joviania
Rua	Vila Aurora	do nº85A, esquina da R. Joviania, até o final
Rua	Iperó	lado par do nº620,esquina R. Campinas do Sul, até R. Vale das Rosas



Rua	Mandaguari	R. Juranda à R. Areca
-----	------------	-----------------------

### CF PRAÇA MÁRCIA MENDES

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitações</b>
Rua	das Cravinas	
Rua	Miosótis	
Rua	dos Crisântemos	
Rua	das Acucenas	
Rua	das Hortências	
Praca	das Papoulas	
Rua	Aladim	
Rua	Ouiririm	
Rua	Atima	
Rua	Anália Franco	
Rua	General Fernando Batalha	
Rua	José Félix de Mariz	
Rua	Francisco Cupello	
Rua	Dr. Jaime Marques de Araújo	
Rua	J	
Rua	Cirilo da Silveira	
Praca	Márcia Mendes	
Rua	Carlos do Rosário	
Rua	Olímpio de Azevedo	
Rua	Cincinato da Silva	
Praca	Ibéria	
Rua	Aracuaí	
Rua	Coronel Aduino Barbosa	
Rua	Jerônimo Pinto	
Rua	Trairi	
Rua	Pereira Frazão	
Rua	Íbres	
Rua	Ravasco de Andrade	
Largo	Largo das Mães	
Rua	Bruges	
Rua	A	
Rua	B	
Rua	C	
Rua	D	
Rua	E	
Rua	F	
Rua	H	
Rua	Namur	
Rua	dos Lilases	
Rua	Torquato Lamarão	
Rua	Carlos Emílio	
Rua	Sibauna	



Rua	Everilde Bonfim	
Rua	Itanhaém	
Rua	Isidora	
Rua	Anésio Frota Aguiar	
Travessa	Santa Edwiges	
Estrada	Intendente Magalhães	somente lado ímpar do nº 95, até o nº 845 esquina com Rua das Rosas
Rua	das Rosas	somente lado ímpar do início até nº 561, esquina com Rua Itanhaém
Rua	das Margaridas	dos dois lados do início até nº 357/388, esquina com Rua das Rosas
Rua	Ana Teles	dos dois lados do início até nº 950/981, esquina com Rua Cândido Benício
Rua	Comendador Pinto	dos dois lados dos nº 280/301, esquina com a R. Cândido Benício até o Final
Travessa	Pinto Teles	dos dois lados do início até os nº 137/148, esquina com R. Pinto Teles
Rua	Pinto Teles	dos dois lados do nº 752/759, esquina com R. Jerônimo Pinto, até o final
Rua	Luiz Beltrão	somente lado ímpar do nº 717, esquina com R. Torotama até o final, esquina com a R. Francisco
Rua	Capitão Menezes	dos dois lados dos nº 1406/1415, esquina com a R. Jerônimo Pinto até o final
Rua	Francisco	somente lado par do nº 396, esquina da R. Capitão Menezes, até o final, esquina com a R. Luiz Beltrão

### CF MUZEMA - ITANHANGÁ

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitações</b>
Rua	Everaldo Dayrell de Lima	
Rua	Carlos Frias	
Rua	Romão Cortes de Lacerda	
Travessa	Alterosa	
Rua	Buritana	
Rua	Vivalde Brandão Couto	
Rua	José Paulino Pereira	
Rua	João Carlos	
Rua	A	Regata
Rua	B	Regata
Rua	C	Regata
Rua	Pau Brasil	
Rua	Bela Vista	
Rua	Altevir Soares	





Rua	João Coelho Branco	
Caminho	do Quilombo	
Rua	Ator Rafael de Carvalho	
Rua	Rancharia	
Rua	Carlos Luiz Bandeira Stampa	
Rua	do Bicão	
Estrada	do Pica Pau	
Rua	Floresta Imperial	
Rua	Teófila de Cravalho	
Rua	da Amendoeira	
Rua	das Pitangas	
Rua	Figueira do Itanhangá	
Rua	Clarice Lispector	
Rua	Geraldo José de Almeida	
Rua	Armando Dubois Ferreira	
Rua	Redenção da Serra	
Rua	Rubinéia	
Rua	Francisco Mangabeira	
Rua	Ana Marta	
Rua	Estrela Dalva	
Estrada	do Itanhangá	
Rua	Francisco Delfino	
Rua	da Mangueira	
Rua	da Chácara	
Rua	Terezinha Branco	
Estrada	da Barra da Tijuca	lado ímpar do nº 3.111 ao 4.001. Lado par do nº 3.570 ao 3.916
Estrada	de Jacarepaguá	lado par do nº 2.138 ao 2.166. Lado ímpar do nº 1.461 ao 2.681
Avenida	Engenheiro de Souza Filho	do nº681 ao 3.145
Comunidades	Regata	
	Muzema	
	Cambalacho	
	Angu Duro	
	Vila Santa Terezinha	
	Sítio Pai João	
	Vila da Paz	
	Tijuquinha	

### CF FARMANGUINHOS – CIDADE DE DEUS

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitações</b>
Avenida	Av. Comandante Guarany	
Rua	Rua Admar	
Comunidade	Vila da Conquista	
Conjunto	Vila Nova Cruzada	
Rua	Santo Antônio	



Avenida	Cidade de Deus	
Via	A	
Via	B	
Via	C	
Via	D	
Via	E	
Via	F	
Via	G	
Via	H	
Via	I	
Via	J	
Via	L	
Via	M	
Via	N	
Via	O	
Travessa	Efraim	
Rua	das Orquídeas	
Rua	das Rosas	
Travessa	das Espirradeiras	
Trevo	Trevo das Margaridas	
Travessa	das Camélias	
Travessa	lírios dos Campos	
Travessa	Onze Horas	
Travessa	Monsenhor	
Travessa	das Hortências	
Travessa	dos Beijos	
Travessa	Flor de Maio	
Travessa	Bouganville	
Travessa	das Violetas	
Rua	Otávio Coimbra	
Rua	Crizantemo	
Rua	Zózimo do Amaral	
Rua	Marcelo Gama	
Rua	João Mafra	
Rua	Artur Marinho	
Rua	Antônio Americano	
Rua	São Longino	
Rua	São Zacarias	
Rua	São Zózimo	
Rua	São Turíbio	
Rua	São Policarpo	
Rua	São Severino	
Praca	Santo Isidro	
Rua	Pafos	
Travessa	Tirza	
Travessa	Hara	
Travessa	Abilene	
Rua	Cunha Moreira	
Travessa	Bete Zur	
Travessa	Patrobas	
Travessa	Eglon	
Praca	Eli	



Praca	Perez	
Praca	Jacó	
Praca	Magada	
Travessa	Zora	
Estrada	Santa Efigênia	
Rua	Hildebrando Alciole	
Rua	Alberto Lima	
Rua	Armando Mesquita	
Rua	Francisco Duarte	
Rua	Gustavo Etiene	
Rua	Agostinho Monteiro	
Rua	Cogumelo	
Rua	dos Caquis	
Travessa	Tessalônica	
Rua	Dama da Noite da Noite	
Rua	Brinco de Princesa	
Rua	Flor de Liz	
Rua	Nossa Senhora da Aparecida	
Rua	Valentim Boucas	
Rua	Acre	
Rua	Gusmão Lobo	
Rua	Um	
Rua	Dois	
Rua	Pará	
Rua	Amazonas	
Rua	Roraima	
Rua	Professora Alba de Alencar	
Praca	Moleque	
Rua	Simeão	
Travessa	Diná	
Rua	Jericó	
Rua	Judéia	
Travessa	Vasti	
Rua	Ananias	
Travessa	Dalmanuta	
Travessa	do Sal	
Rua	Jonas	
Travessa	Berseba	
Travessa	Coentro	
Rua	Zilá	
Travessa	Ouetura	
Rua	Elisama	
Travessa	Moabe	
Praca	Tobias	
Rua	Samaritana	
Travessa	Golã	
Travessa	Issacar	
Travessa	dos Hebreus	
Rua	Efraim	
Travessa	134	
Travessa	133	
Travessa	133A	



Travessa	Zebulom	
Travessa	Onésimo	
Travessa	Ebenezer	
Travessa	Zebedeu	
Rua	Josafá	
Travessa	Harade	
Travessa	Perseu	
Travessa	Fariseus	
Rua	Girassol	
Praca	Frei André	
Praca	Malaquias	
Praca	Quirino	
Travessa	Débora	
Praca	Marsena Jamute	
Rua	Jessé	
Travessa	Rimom	
Travessa	Jafia	
Travessa	Fenícia	
Avenida	José de Arimateia	
Travessa	Mar Egeu	
Travessa	Aroer	
Praca	Hazael	
Travessa	Jarmute	
Travessa	Creta	
Travessa	Tessalônica	
Rua	Noé	
Travessa	Cirene	
Travessa	Molada	
Travessa	Perez	
Travessa	Judá	
Travessa	Filipos	
Rua	Timóteo	
Praca	Eliseu	
Travessa	Lais	
Travessa	Amom	
Travessa	Iordânia	
Travessa	Eufrates	
Travessa	Barnabé	
Rua	Egito	
Travessa	Java	
Travessa	Duma	
Travessa	132	
Rua	do Cenáculo	n° 1 ao 15
Avenida	José de Arimatéia	lado par
Travessa	Betsaida	
Rua	Jeremias	
Rua	Eleazar	
Travessa	Ezaú	
Travessa	Rama	
Travessa	Ômega	
Travessa	Sitim	
Travessa	Saron	



Travessa	Filemon	
Travessa	Ouisom	
Travessa	Concílio	
Travessa	Tarso	
Rua	Isaque	
Travessa	Nicópolis	
Travessa	Piraton	
Rua	Josué	
Travessa	Assíria	
Travessa	Midiã	
Travessa	Mirra	
Travessa	Purim	
Travessa	Tiberiades	
Travessa	Gibeon	
Travessa	Debrir	
Praca	Eden	
Travessa	Ilirico	
Praca	Lázaro	
Praca	Musalém	
Travessa	Silas	
Estrada		dos dois lados do nº1.520 até 2.610, esquina da R. São Longino. Somente lado ímpar do nº 2.631, esquina com R.Marcelo Gama, até 3.191, esquina com R. Arroio Pavuna
	dos Bandeirantes	
Rua	Nicolau Paganini	
Rua		somente lado ímpar do nº1 ao nº126, esquina com R. José de Arimatéia dos dois lados até o final nº221
	Israel	
Travessa		da esquina da R. Israel até esquina da Trav. Assíria (Praça Quirino)
	Bitinia	

## CF COLÔNIA

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitações</b>
Avenida	Adauto Botelho	
Rua	N	
Rua	Adauto Botelho	
Estrada	do Fincão	
Avenida	Franco da Rocha	
Avenida	Viana Castelo	
Estrada	da Colônia Velha	
Ladeira	Bela Vista	
Proietada	15	
Proietada	16	
Caminho	do Fincão	





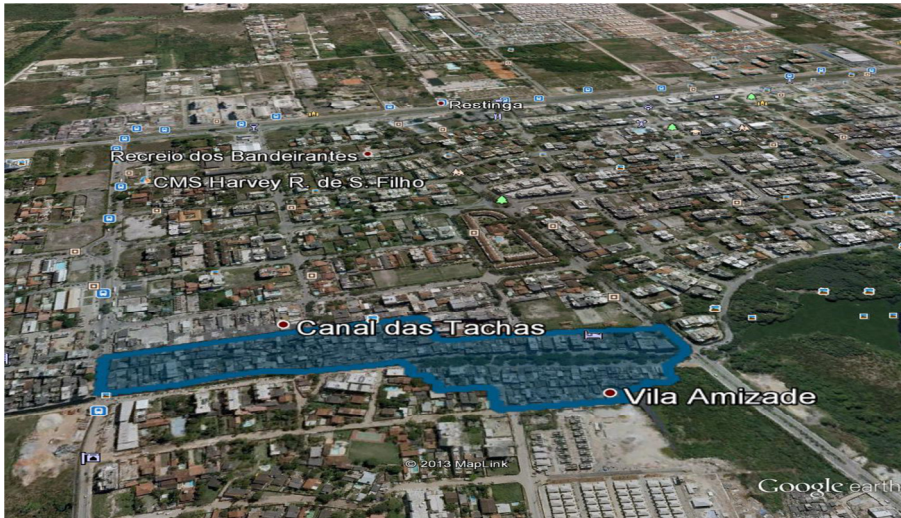
Rua	Álvaro Ramos	
Caminho	da Cachoeira	
Avenida	Sampaio Correa	
Rua	Primeiro de Maio	
Rua	Oito de Julho	
Travessa	Avrton Senna	
Rua	Avrton Senna	
Travessa	da Creche	
Rua	da Creche	
Rua	Sete de Setembro	
Rua	Vinte e Cinco de Dezembro	
Rua	Vinte e Um de Abril	
Rua	Oito de Julho	
Rua	Primeiro de Maio	
Rua	das Margaridas	
Rua	Boa Esperanca	
Rua	dos Amigos	
Rua	Iracema Rodrigues	
Rua	Guilherme Paz	
Rua	Professor Darcy Ribeiro	
Rua	Tom Jobim	
Rua	da Amizade	
Rua	Viana do Castelo	
Rua	Herga Muniz	
Travessa	Nelson Carneiro	
Rua	Nelson Mandela	
Rua	Rio Engenho Novo	
Rua	Clécio Gouveia	
Rua	Nossa Senhora dos Remédios	
Rua	do Caule	
Rua	Faixa Azul	
Rua	Onil Machado Githav	lado impar
Avenida	Nossa Senhora de Fátima	
Travessa	Githav	
Comunidade	Entre Rios	
Rua	Dom Pedro I	
Travessa	Laura Carneiro	
Rua	Tancredo de Almeida Neves	
Travessa	de A. Neves	
Travessa	JK	
Rua	T. Brandão	
Rua	M. Pinot	
Travessa	M. Pinot	
Rua	do Verde	
Rua	Doutor Odim Góis	
Rua	105	
Rua	A	Praca Júlio Silveira
Rua	B	Praca Júlio Silveira
Rua	C	Praca Júlio Silveira
Rua	E	Praca Júlio Silveira
Rua	Stela Duval	
Rua	Rodolfo Carvalho	



Rua	Professor Gomes de Souza	
Vila	Ipadu	
Rua	João Zabela	
Rua	São Gerasmo	
Rua	A	
Rua	B	
Rua	C	
Rua	D	
Rua	E	
Rua	F	
Rua	G	
Rua	H	
Rua	Santa Artelais	
Rua	Santo Espreu	
Praca	Zé da Luz	
Rua	Marcelino Jasinski	
Vila	Getúlio Vargas	
Rua	Beira Lima	
Rua	Limão	
Travessa	Teixeira Brandão	
Rua	Manuel Gomes Ferreira	
Rua	1	
Rua	2	
Rua	3	
Rua	4	
Rua	5	
Rua	6	
Rua	7	
Rua	8	
Rua	9	
Vila	867	
Vila	835	
Estrada	Outeiro Santo	somente lado impar da Vila 835 até 1.155, esquina da Rodrigues Caldas (Largo do Remi), e dos dois lados 1.161, esquina da Rodrigues Caldas,até o final na esquina da Estrada da Ligação
Estrada	Rodrigues Caldas	somente lado par 1.850, esquina da R. Ipadu, até 2.280, esquina da Outeiro Santo, e dos dois lados do 2.350, esquina da Outeiro Santo, até o final
Rua	Ipadu	lado impar
Estrada	da Ligação	dos dois lados 725, esquina da R. Ipadu, até o final



## CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO

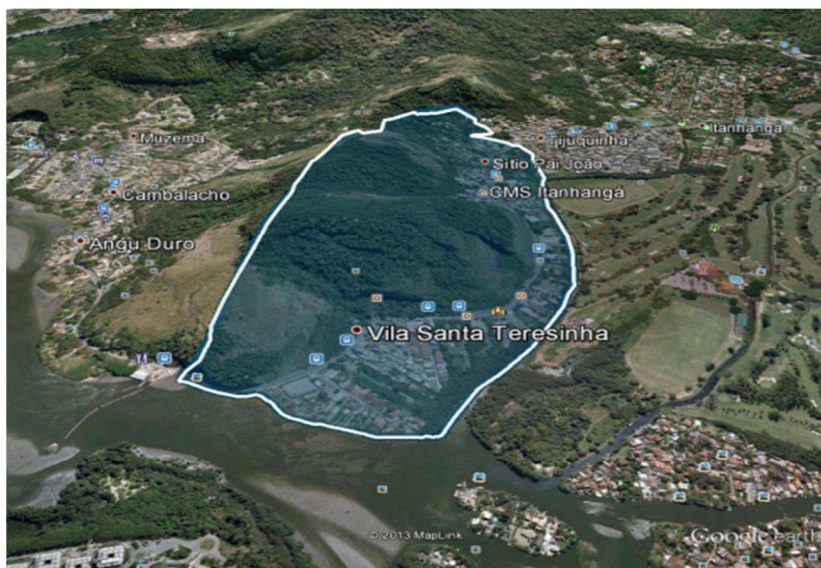


As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Avenida	HW	Não se aplica	Recreio
Canal	das Taxas	Não se aplica	Recreio
Rua	4 W (Geraldo Irênio Joffily )	Não se aplica	Recreio
Rua	da Fortuna	Não se aplica	Recreio
Rua	Vitória	Não se aplica	Recreio
Rua	da Conquista	Não se aplica	Recreio
Rua	Professora Edna Corte Silveira (Trecho que compreende a vila Amizade: até 4W)	Não se aplica	Recreio
Rua	Da Chegada	Toda a rua	Recreio
Rua	Da Amizade	Toda a rua	Recreio
Rua	Da Esperança	Nº 131 a 205	Recreio



## CMS ITANHANGÁ

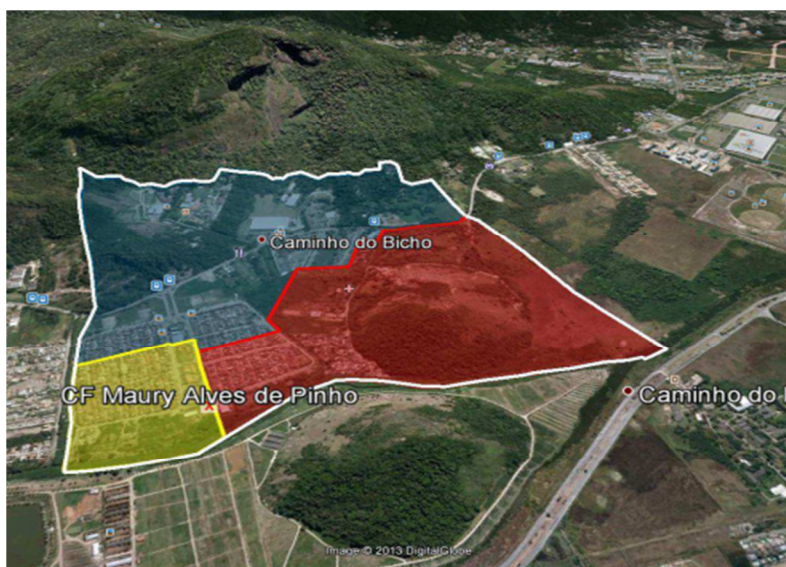


As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitação</b>	<b>Bairro</b>
Estrada	do Pica-pau	01 ao 220	Itanhangá
Estrada	do Itanhangá	67, 107, 205, 208, 210, 220, 235, 270, 355, 427, 429, 449, 455, 483, 499, 510, 525, 550, 556, 637, 655, 693, 745, 781, 801, 945, 975, 1051, 1079, 1081, 1091, 1101, 1103, 1105, 1107, 1109, 1111, 1115.	
Rua	Estrela Dalva	01 ao 175	Itanhangá
Rua	Floresta Imperial	Toda a rua.	Itanhangá



## CF MAURY ALVES DE PINHO



As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

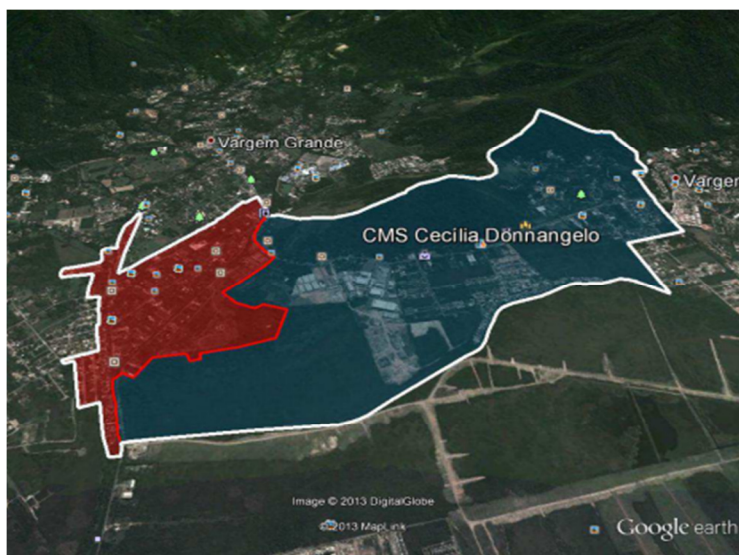
<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitação</b>	<b>Bairro</b>
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Bosque das Bromélias	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Lago do Golfo	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua A	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua Afluente	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua Aquíário	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua B	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua Becos Oceano	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua C	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua E	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua F	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua Frei	Vargem Pequena





		Tibúrcio	
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua H	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua I	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua J	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua Lago	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua Mazzaropi	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua Mazzaropi	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Rua Sítio das Pedras	Vargem Pequena
Estrada	Dos Bandeirantes	Nº 11227 ao número 10. 636 - Espaço Lonier	Vargem Pequena

### CMS CECILIA DONNÂNGELO



As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitação</b>	<b>Bairro</b>
Rua	Bela Floresta	Toda Rua.	Vargem Pequena
Rua	Capitão Pedro Afonso	Toda Rua.	Vargem Pequena
Rua	Cinquenta (Buraco quente)	CEP 22.783-114	Vargem Pequena



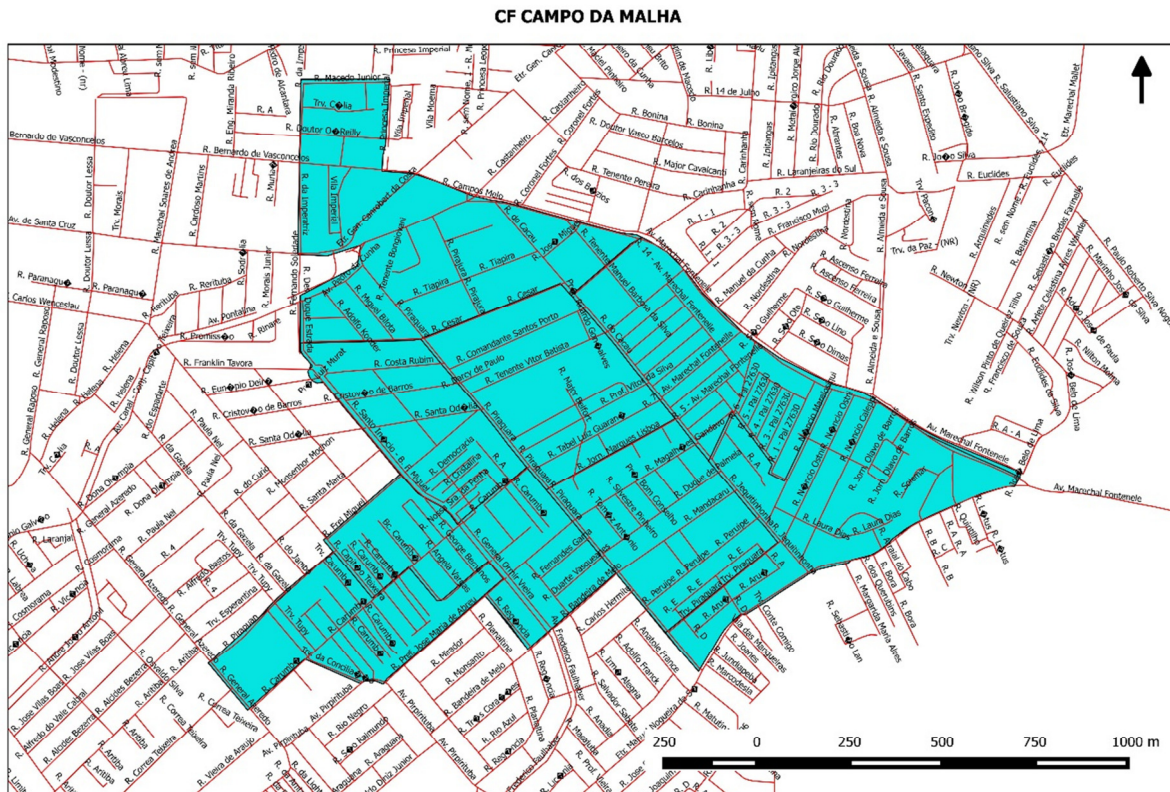
Estrada	dos Bandeirantes	do nº 16000 ao 23.038 – CEP 22.783-550, 22.783-551	Vargem Pequena
Rua	Drumontina	Toda Rua.	Vargem Pequena
Estrada	do Rio Morto	Toda Rua.	Vargem Pequena
Rua	Hélio Oiticica (Buraco quente)	– CEP 22.783-370	Vargem Pequena
Rua	Ivair Itagiba	Toda Rua	Vargem Pequena
Rua	João Pereira	CEP 22.785-620, 22.79-0879	Vargem Pequena
Rua	José Duarte	CEP 22.783-240	Vargem Pequena
Rua	Luiz Felipe Serpa	CEP 22.785-090	Vargem Pequena
Rua	Manhuaçu	a partir do número 52 até a Estrada Vereador Alceu de Carvalho - CEP 22.785-600	Vargem Pequena
Rua	Murilo Lavrador	Toda Rua.	Vargem Pequena
Rua	Nossa Senhora do Monte Serrat (fofoca)	CEP 22.783-480	Vargem Pequena
Rua	Professor Silvio Elia	CEP 22.783-235	Vargem Pequena
Rua	Rosa Antunes	Toda Rua	Vargem Pequena
Rua	Santa América	Toda Rua.	Vargem Pequena
Rua	Santa Luzia	CEP 22.783260	Vargem Pequena
Rua	Servidão Dois	Toda Rua.	Vargem Pequena
Rua	Servidão Um	Toda Rua.	Vargem Pequena
Rua	Serviente Sete de Setembro	CEP 22.783-260	Vargem Pequena
Estrada	Vereador Alceu de Carvalho	CEP 22.785-620, 22.790-879	Vargem Pequena





# ÁREA PROGRAMÁTICA 5.1

## CF CAMPO DA MALHA



<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitações</b>
Travessa	Célia	
Rua	Dr. O' Reilly	Do Nº 191 Ao Nº 203
Rua	Dr. Waldyr De Azevedo	
Rua	Bernardo De Vasconcelos	Ambos Os Lados Do Nº 203 Ao Nº241
Travessa	Bernardo De Vasconcelos	
Estrada	General Canrobert	Ambos Os Lados Do Nº 66 Ao Nº 228
Rua	Miguel Bilota	
Rua	Adolfo Konder	
Rua	Linhares	
Rua	Aníbal Esteves	
Rua	Costa Rubim	
Rua	Cristóvão De Barros	
Rua	São Marcos	



Rua	Santa Odília	
Rua	Piraquara	Ambos Os Lados Do Nº 55 Ao Nº1.132
Rua	Piraquara	Lado Ímpar Do Nº 1.147 Ao Nº 1.451
Rua	Frei Miguel	Lado Ímpar Do Nº 287 Ao Nº 757
Rua	Frei Miguel	Ambos Os Lados Do Nº 02 Ao Nº 247
Rua	General Azeredo	Lado Ímpar Do Nº 751 Ao Nº 849
Rua	Carumbé	Lado Par Do Nº 800 Ao Nº 918
Travessa	Da Conciliação	Lado Ímpar Do Nº 09 Ao Nº 105
Rua	Pirapuã	Lado Ímpar Do Nº 37 Ao Nº 395
Rua	Pirapuã Sobrado	
Travessa	Tupy	Ambos Os Lados Do Nº 04 Ao Nº 29
Rua	São Dásio	
Rua	Soldado José De Moraes	
Rua	Soldado José Pecanha	
Travessa	Carumbé	
Beco	Carumbé	
Rua	César Ladeira	
Rua	Pastor Francisco Nascimento	
Rua	Santo Inácio	Todo O Lado Ímpar
Rua	Santo Inácio	Lado Par Trecho Entre A Rua Frei Miguel E A Rua Carumbé
Rua	Da Democracia	
Rua	Senhor Do Bonfim	
Rua	Cristalina	
Rua	Flor Do Brejo	
Rua	Nossa Senhora Da Penha	
Rua	Da Vitória	
Rua	Santa Rita De Cássia	
Rua	São Marcos	
Rua	Santa Odília	Ambos Os Lados Do Nº 14 Ao Nº 239
Rua	Cristóvão De Barros	Ambos Os Lados Do Nº 11 Ao Nº 294
Rua	Dílson Funaro	
Rua	Carlindo De Paula Thomé	
Rua	Palhaço Arrelia	
Rua	Major Cauby Campos	
Rua	Sargento Gregório Soares	
Rua	Sargento Orlando Landi	
Rua	General Deschamps Cavalcanti	
Rua	Angela Vargas	
Rua	George Bernanos	
Rua	José Maria De Abreu	Lado Par Do Nº 280 Ao Nº 670
Rua	Da Regência	Lado Ímpar Do Nº 19 Ao Nº157
Avenida	Frederico Faulhaber	Ambos Os Lados Do Nº57 Ao Nº196
Rua	Duarte Vasqueanes	
Rua	Fernandes Gama	
Rua	José Maria De Abreu	Ambos Os Lados Do Nº41 Ao Nº280
Avenida	Marechal Fontenelle	Ambos Os Lados Do Nº5.379 Ao Nº5.734
Rua	Tenente Bongiovani	
Rua	José Valente De Lima	



Rua	Tiapira	
Rua	Piraiura	
Rua	César	
Rua	Comandante Santos Porto	
Rua	Tenente Vítor Batista	
Praca	Ricardo Goncalves	
Rua	Padre Sabóia De Medeiros	
Rua	Major Belfort	
Rua	Professor Vítor Da Silva	
Rua	Tabelião Luiz Guaraná	
Rua	Almirante Clemente Pinto	
Rua	General Bernardino De	
Rua	Jornalista Marques Lisboa	
Rua	Pena Filho	
Rua	Júlio Dantas	
Rua	Magalhães Gandavo	
Rua	Tomáz Antonio	
Rua	Silvestre Pinheiro	
Praca	Bom Conselho	
Rua	Duque De Palmela	
Rua	Mandacaru	
Praca	Carmésia	
Rua	Peruípe	
Rua	E	
Rua	D	
Rua	A	
Travessa	Piraquara	
Rua	Aruá	
Rua	Jequitinhonha	
Rua	Do Cacau	
Estrada	Manoel Nogueira De Sá	Lado Par Do N° 128 Ao N° 940
Rua	José Miguel	
Rua	Marechal Lopes De Oliveira	
Rua	Tenente Barbosa Da Silva	
Rua	13	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Rua	12	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Rua	11	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Rua	10	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Rua	9	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Rua	8	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Rua	7	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Rua	6	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Rua	5	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Rua	4	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Rua	3	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Rua	2	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Rua	1	Acesso Avenida Marechal Fontenelle
Caminho	Da Bica	Acesso Caminho Da Bica
Rua	A	Acesso Caminho Da Bica



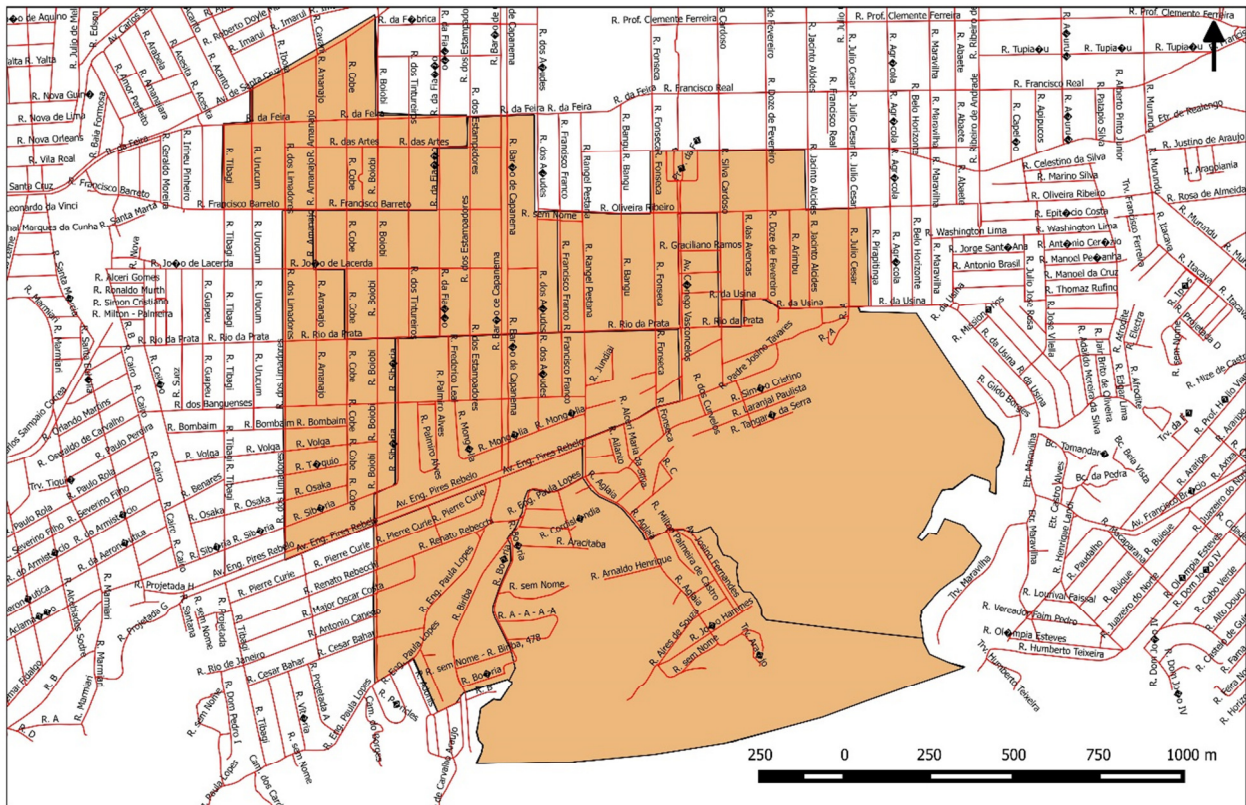
Rua	7	Acesso Caminho Da Bica
Rua	6	Acesso Caminho Da Bica
Rua	5	Acesso Caminho Da Bica
Rua	4	Acesso Caminho Da Bica
Rua	3	Acesso Caminho Da Bica
Rua	2	Acesso Caminho Da Bica
Rua	1	Acesso Caminho Da Bica
Rua	Henrique Duque	
Rua	Núncio Marefosiqui	
Rua	São Pio V	
Rua	Núncio Ostni	
Rua	Núncio Caleppi	
Rua	Paulo Samuel Santos	
Praca	Hipólito Carom	
Rua	Olavo De Barros	
Rua	Rosa Martins	
Rua	Laura Dias	
Rua	Traiano Fernandes	
Rua	Solemar	
Rua	General Beniamim Lamarão	
Rua	Rosana	
Avenida	Marechal Fontenelle	Lado Ímpar Do Nº 3.815 Ao Nº 5.359
Rua	Campos Melo	Lado Ímpar Do Nº 65 Ao Nº 83
Rua	Princesa Imperial	Lado Par Do Nº 90 Ao Nº 282
Rua	Macedo Junior	Lado Ímpar Do Nº 09 Ao Nº 55
Rua	Da Imperatriz	Lado Ímpar Do Nº55 Ao Nº 225
Avenida	Santa Cruz	Lado Par Do Nº 06 Ao Nº 80
Avenida	Pedro Da Cunha	Lado Ímpar Do Nº 37 Ao Nº 81
Avenida	Desembargador Duque Estrada	Lado Ímpar Do Nº 55 Ao Nº 135
Praca	Luis Murat	Lado Par Do Nº 04 Ao Nº 26
Rua	Santo Inácio	Lado Ímpar Do Nº 55 Ao Nº 315
Rua	Frei Miguel	Lado Ímpar Do Nº 287 Ao Nº 489
Rua	Pirapuã	Lado Ímpar Do Nº 151 Ao Nº 395
Rua	General Azeredo	Lado Ímpar Do Nº 751 Ao Nº 849
Rua	Carumbé	Lado Par Do Nº 800 Ao Nº 918
Travessa	Da Conciliação	Lado Ímpar (Tudo)
Avenida	Pirpirituba	Lado Par Do Nº 608 Ao Nº 642
Rua	José Maria De Abreu	Lado Par Do Nº 280 Ao Nº 670
Rua	Da Regência	Lado Ímpar Do Nº 19 Ao Nº 157
Rua	Bandeira De Melo	Lado Ímpar Do Nº 271 Ao Nº 511
Rua	Piraquara	Lado Ímpar Do Nº 1.147 Ao Nº 1.451
Estrada	Manoel Nogueira De Sá	Lado Par Do Nº128 Ao Nº 940





**CF LEALDINA MUNIZ**

**CF LEALDINA MUNIZ**



Rua Tibagi	Lado ímpar do nº11 ao nº 201
Rua Urucum	Lado ímpar do nº 17 ao nº 351 e Lado par do nº 114 ao nº 314
Rua da Feira	Lado ímpar do nº 295 ao nº 1077 e lado par nº 1070 ao nº 728
Rua dos Limadores	Todo lado ímpar e o lado par até o nº 358
Rua Amanajo	Toda a rua
Rua Cobe	Toda a rua
Rua Minerva	Toda a rua
Rua Boiobi	Lado ímpar do nº 421 ao nº 1933 e lado par do nº 204 ao nº 1578
Rua dos Tintureiros	Lado ímpar do nº 231 ao nº 805 e lado par do nº 214 ao nº 932
Rua da Fiação	Lado ímpar do nº 305 ao nº 1067 e lado par do nº 304 ao nº 830
Rua dos Estampadores	Lado ímpar do nº 267 ao nº 985 e lado par do nº 286 ao nº 1060
Rua Barão de Capanema	Lado ímpar do nº 199 ao nº 785 e lado par do nº 210 ao nº 768
Rua dos Açudes	Lado ímpar do nº 825 ao nº 1405 e lado par do nº 550 ao nº 1382
Rua Francisco Franco	Lado ímpar nº 281 ao nº 779 e lado par do nº 314 ao nº 800
Rua Rangel Pestana	Lado ímpar do nº 307 ao nº 839 e lado par do nº 328 ao nº 924
Rua Bangu	Lado ímpar do nº 129 ao nº 245 e lado par do nº 122 ao nº 250
Rua Fonseca	Lado ímpar do nº 651 ao nº 1325 e do nº 21 ao nº 61 e lado par do nº 822 ao nº 1262



Rua Cônego Vasconcelos	Lado ímpar do nº 735 ao nº 1367 e lado par nº 740 ao nº 1270
Praça da Fé	Toda rua
Rua Silva Cardoso	Lado ímpar do nº 629 ao nº 1273 e lado par nº 664 ao nº 1203
Rua das Avencas	Toda rua
Rua Doze de Fevereiro	Lado ímpar do nº 637 ao nº 1067 e lado par do nº 644 ao nº 1020
Rua Arimbu	Toda rua
Rua Jacinto Alcides	Lado ímpar do nº 839 ao nº 1075 e lado par do nº 814 ao nº 1056
Rua Julio Cesar	Lado ímpar do nº 841 ao nº 1065 e lado par do nº 800 ao nº 1056
Rua Pirapitinga	Lado par do nº 26 ao nº 264
Rua Oliveira Ribeiro	Lado ímpar do nº 725 ao nº 1535 nº 912 e lado par do nº 912 ao nº 1650
Rua das Artes	Toda rua
Rua Francisco Barreto	Lado ímpar do nº 43 ao nº 389 e lado par do nº 30 ao nº 604
Rua João Lacerda	Lado ímpar do nº 35 ao nº 761 e lado par do nº 26 ao nº 730
Rua Rio da Prata	Lado ímpar do nº 35 ao nº 1385 e o lado par do nº 134 ao nº 1382
Rua dos Banguenses	Lado ímpar do nº 29 ao nº 499 e lado par do nº 32 ao nº 1156
Rua Bombaim	Lado ímpar do nº 11 ao nº 145 e lado par do nº 28 ao nº 158
Rua Volga	Lado ímpar do nº 41 ao nº 165 e lado par do nº 46 ao nº 152
Rua Tóquio	Lado ímpar do nº 25 ao nº 165 e lado par do nº 16 ao nº 156
Rua Osaka	Lado ímpar do nº 15 ao nº 161 e lado par do nº 10 ao nº 160
Rua Sibéria	Lado ímpar do nº 9 ao nº 769 e lado par do nº 30 ao nº 748
Rua Eng. Pires Rebelo	Lado ímpar do nº 17 ao nº 1593 e lado par do nº 20 ao nº 930
Rua Palmiro Ales	Toda rua
Rua Mongólia	Toda rua
Rua Frederico Leal	Toda rua
Rua Graciliano Ramos	Toda rua
Rua Ubaldo Ramalhete	Toda rua
Rua Nogueira da Silva	Toda rua
Rua da Usina	Do nº 264 ao nº 414
Praça Miguel Pedro	Toda rua
Rua Jundiá	Toda rua
Rua Projetada A	Toda (acesso pela Rua Rangel Pestana)
Rua Professor Almicar Falcão	Toda rua
Caminho do encantamento	Toda rua
Rua Padre Josino Tavares	Toda rua
Rua Ronaldo Mourth Queiroz	Toda rua
Rua A e Rua Projetada B	Toda (acesso pela rua Ronaldo Mourth Queiroz – Beco da Usina)
Rua Simão Cristino	Toda rua
Rua dos Curvelos	Toda rua
Rua Antônio Carlos Cabral	Toda rua
Rua Laranjal Paulista	Toda rua
Rua Tangará da Serra	Toda rua
Rua Pierre Curie	Lado ímpar do nº 39 ao nº 413 e lado par do nº 20 ao nº 541



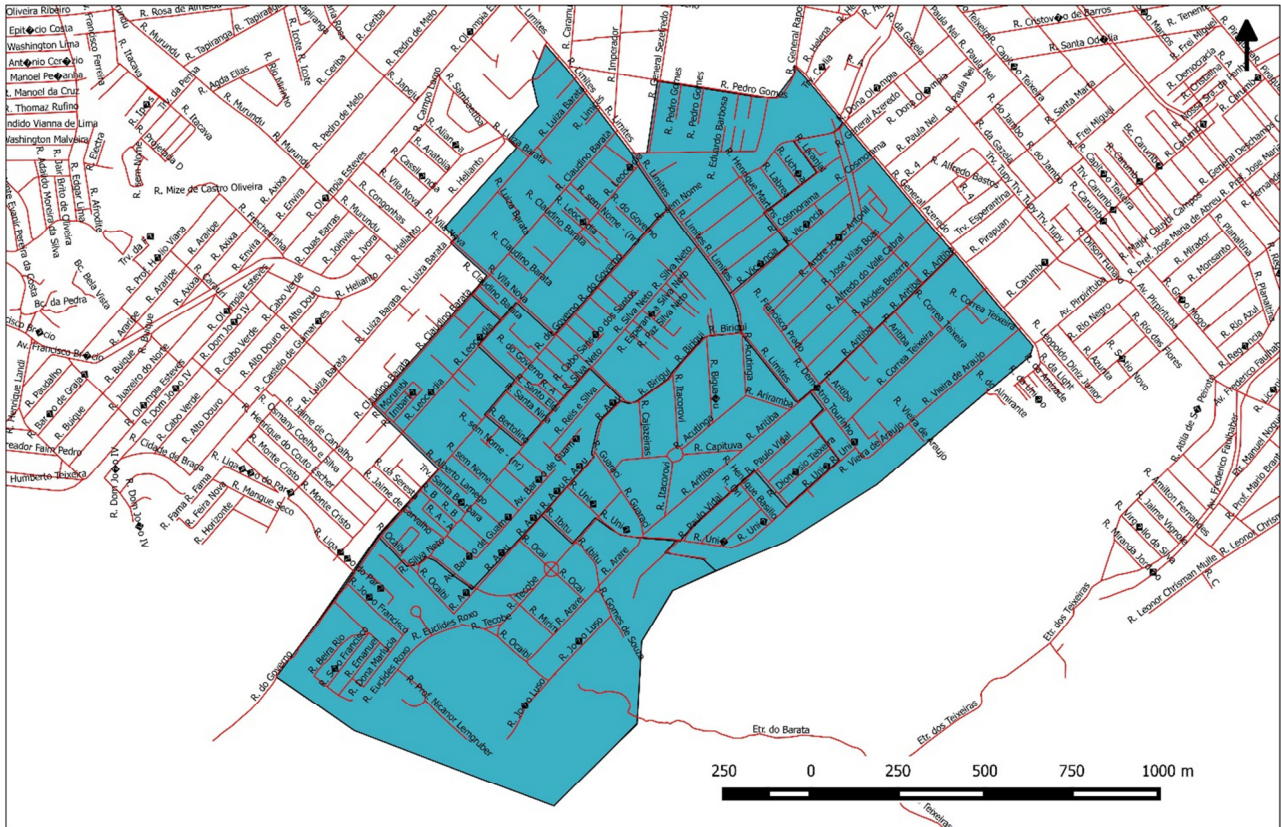
Rua Renato Rebecchi	Lado ímpar do nº159 ao nº 299 e lado par do nº42 ao nº 310
Rua Luiz Peixoto	Toda rua
Rua Major Oscar Costa	Do nº 57 ao nº 221
Rua Cesar Bahar	Do nº4 ao nº110
Rua Engenheiro Paulo Lopes	Lado ímpar do nº 59 ao nº 697 e lado par do nº 58 ao nº 444(o nº 8 faz parte do trecho da rua)
Rua Biriba –	Toda rua
Rua Projetada A	Acesso pela rua Biriba
Rua Projetada	Acesso pela rua Biriba
Rua Projetada C	Acesso pela rua Biriba
Rua Boária	Toda rua
Rua A-A-A-A	Acesso pela rua Boária
Rua Dom Cavati	Toda rua
Rua Cordislândia	Toda rua
Rua Aracitaba	Toda rua
Rua Itacarambi	Toda rua
Rua B	Acesso pela rua Biriba
Rua Aglaia	Toda rua
Rua Arnaldo Henrique	Toda rua
Rua João Hames	Toda rua
Rua Aires Souza	Toda rua
Rua da Pedreira	Toda rua
Rua Sucan	Toda rua
Travessa Araujo	Toda rua
Rua Mario Maessi	Toda rua
Rua Milton Palmeira de Castro	Toda rua
Rua Edson Neves Quaresma	Toda rua
Av. Josino Fernandes	Toda rua
Rua Cassiterita	Toda rua
Rua C	Acesso pela rua Cassiterita e pela rua Cordisburgo
Rua Cordisburgo	Toda rua
Rua José Campos Barreto	Toda rua
Rua Simão Cristo	Toda rua
Rua Abelardo Raush Alcantara	Toda rua
Rua Ciro O Grande	Toda rua
Rua Ailanto	Toda rua
Rua Alceri Maria da Silvia	Toda rua





**CF PRAÇA DA MAROBA (CAMPO DO PERIQUITO)**

CF PRAÇA DA MAROBA



Rua General Azeredo	Lado Par Do Nº06 Ao Nº932
Rua General Raposo	Lado Par Do Nº12 Ao Nº20
Rua Pedro Gomes	Lado Ímpar Do Nº03 Ao Nº103
Rua General Sezefredo	Lado Ímpar Do Nº919 Ao Nº1.103
Rua Eduardo Barbosa	Exceto Números 09 E 11
Rua Limites	Lado Par Do Nº832 Ao Nº1.190
Rua Limites	Ambos Os Lados Do Nº1.253 Ao Nº1.986
Rua Luísa Barata	Ambos Os Lados Entre A Rua Vila Nova E A Rua Limites
Rua Vila Nova	Lado Ímpar Do Nº99 Ao Nº195
Rua Vila Nova	Ambos Os Lados Do Nº 249 Ao Nº610
Rua Claudino Barata	Lado Ímpar Do Nº577 Ao Nº1.019
Rua Miranda Varejão	Lado Par Do Nº 46 Ao Nº 168
Rua Do Governo	Lado Ímpar Do Nº989 Ao Nº1.417
Rua João Francisco	Todo O Lado Par
Rua Dona Marlúcia	Todo O Lado Ímpar
Rua Vieira De Araújo	Ambos Os Lados



Rua Professor Nicanor Lemgruber	Toda rua
Rua Euclides Roxo	Toda rua
Rua Ocaíbi	Toda rua
Rua Nereu Sampaio	Toda rua
Rua A	Acesso Rua Do Governo
Rua B	Acesso Rua Do Governo
Rua Silva Neto	Toda rua
Rua João Luso	Toda rua
Rua Gomes De Souza	Toda rua
Rua Araré	Toda rua
Rua Mirim	Toda rua
Rua Ocaí	Toda rua
Rua Ibitu	Toda rua
Rua Tecobe	Toda rua
Rua Iguarim	Toda rua
Rua Severina Monteiro Do Nascimento	Toda rua
Rua Unia	Toda rua
Rua Antonio Candido Do Nascimento	Toda rua
Rua Guaraci	Toda rua
Rua Aritiba	Toda rua
Rua Vittorio Novelli	Toda rua
Rua Roberto De Luca	Toda rua
Rua Henrique Basílio	Toda rua
Rua Paulo Vidal	Toda rua
Rua Antonio Simões Martins	Toda rua
Rua Dionísio Teixeira	Toda rua
Emilio Jacques De Moraes	Toda rua
Rua Antonio Teixeira	Toda rua
Rua Demétrio Tourinho	Toda rua
Rua Vieira De Araújo	Toda rua
Rua Correa Teixeira	Toda rua
Rua Morumbi	Toda rua
Rua Imbariê	Toda rua
Travessa Arapoema	Toda rua
Rua Leocádia	Ambos Os Lados Do Nº 44 Ao Nº 993
Rua Projetada A	Acesso Rua Silva Neto
Rua Projetada B	Acesso Rua Silva Neto
Rua A	Toda rua
Travessa Santa Bárbara	Toda rua
Rua Jornalista Cândido De Campos	Toda rua
Rua Alberto Lamêgo	Toda rua
Avenida Barão De Guamá	Toda rua



Rua Miranda Correa	Toda rua
Rua Artur Viana	Toda rua
Rua Carmem Santos	Toda rua
Rua Bertolino	Toda rua
Rua Santa Nina	Toda rua
Rua Charles Dos Santos	Toda rua
Rua Santo Elói	Toda rua
Rua A	Acesso Rua Do Governo
Rua B	Acesso Rua Silva Neto
Rua C	Acesso Rua Silva Neto
Rua São Nicécio	Toda rua
Rua São Artêmio	Toda rua
Rua Birigui	Toda rua
Rua Cajazeiras	Toda rua
Rua Cidade Nova	Toda rua
Rua Carmem Gomes	Toda rua
Rua Reis E Silva	Toda rua
Rua Itacorovi	Toda rua
Rua Capituva	Toda rua
Rua Acutinga	Toda rua
Rua Biguaçu	Toda rua
Rua Ariramba	Toda rua
Rua Georgias	Toda rua
Travessa Leocádia	Toda rua
Rua Alegria Silva Neto	Toda rua
Rua Francisco Prado	Toda rua
Rua Henrique Martins	Toda rua
Rua Oswaldo Silva	Toda rua
Rua José Vilas Boas	Toda rua
Rua André João Antonil	Toda rua
Rua Alfredo Do Vale Cabral	Toda rua
Rua Cosmorama	Toda rua
Rua Vicência	Toda rua
Rua Francisco Fajardo	Toda rua
Rua General Lima De Figueiredo	Toda rua
Rua Antonio Galvão	Toda rua
Rua Labrea	Toda rua
Rua Uchôa	Toda rua
Rua Laranja	Toda rua
Travessa Pedro Gomes	Toda rua
Rua Justino De Almeida	Toda rua
Rua Cabo Sansão Dos Santos	Toda rua







Travessa	Alamanda	
Rua	Alaor Correia de Sá	Termina na altura da Rua Neif Antonio Além (chechar no mapa)
Rua	Aldair Crisciuma	Checar localização no mapa, pois um lado da rua não abrange
Rua	Aldeias Altas	
Travessa	Alexandre Alves	
Rua	Algodal	Somente parte localizada na altura da Rua Republica Dominicana até a Rua Neif Antonio Além (chechar no mapa)
Rua	Alice Ribeiro	
Rua	Altamira	
Rua	Ambrozio Barboza da Silva	
Travessa	Amelia de Jesus	
Rua	Americo Werneck Junior	
Rua	Amor do Campo	Termina na altura da Rua Neif Antonio Além (chechar no mapa)
Travessa	Amor Perfeito	
Rua	Andradina	
Rua	Anisio Cristino	
Rua	Antonia Candida de Macedo	
Rua	Antonio Batista de Oliveira	
Rua	Antonio Campos Neto	Inicio na altura da Rua Aldair Crisciuma e limite até a rua Nanita Luz (chechar no mapa)
Travessa	Antonio Carlos	
Rua	Antonio Jacinto de Oliveira	
Travessa	Antonio Marcos	
Rua	Aratacas	
Rua	Artur Santos	
Rua	Atacama	
Travessa	Atriz Claudia Magno	
Rua	Atriz Lygia Sarmiento	
Travessa	Augusto Cesar Vanuci	
Rua	Augusto Fleuri da Rocha	
Rua	Ayrton Sena	
Travessa	Azaleia	
Rua	Azhauri Mascarenhas	
Rua	B	Esquina com a Estrada de Santa Maria (chechar no mapa)
Rua	Boa Ventura	
Rua	Bom Jesus do Norte	
Rua	Bosque do Tingui	
Rua	Brasinha	
Travessa	Bugavile	
Travessa	Burlemax	
Travessa	Cacilda Becker	
Rua	Cantor Nuno Roland	
Travessa	Cantor Paulo Sergio	
Rua	Cantora e Cardoso	
Travessa	Carlos Drumond de Andrade	
Travessa	Carlos Gomes	



Rua	Carlos Luis	
Rua	Carmelita de Jesus	
Travessa	Carmen Miranda	
Rua	Cazuza	
Rua	Cicero de Magalhães Gomes	
Travessa	Cinco	Esquina com a Rua Acrizio B F Neto, próximo a Estrada de Santa Maria (checar no mapa)
Travessa	Clara Nunes	
Travessa	Comandante Cartola	
Travessa	Compositor Cartola	
Rua	Coronel Enyr dos Santos	
Travessa	Crisantemos	
Rua	D	Início na altura da Rua João Cirilo de Oliveira e término na Rua Manoel Julião de Medeiros (checar no mapa)
Travessa	Dallia	
Travessa	Dalva de Oliveira	
Rua	Daniel Viola	
Praça	Daniela Perez	
Travessa	das Acacias	
Travessa	das Margaridas	
Travessa	das Orquideas	
Travessa	das Palmas	
Travessa	das Rosas	
Rua	David Machado	
Estrada	de Santa Maria	Trecho que inicia na Estrada do Tingui até a Estrada Rio São Paulo (checar no mapa)
Travessa	Dener	
Travessa	Dinho	
Rua	Dino Sete Cordas	
Travessa	do Cravo	
Estrada	do Tingui	Trecho da Rua Aldeias Altas até a Rua Felix Bernadeli (checar no mapa)
Estrada	do Tingui	Trecho da Rua Aldeias Altas até a Rua Felix
Estrada	do Tingui	Condominio Bosque do Tingui, nº 2490 (checar no mapa)
Estrada	do Tingui	Altura do nº 2570 (checar no mapa)
Rua	Dois	Trecho na Estrada Santa Maria até a Padre Jeronimo Vermin (checar no mapa)
Travessa	Dois	Esquina com a Rua Um, próximo a Rua Ivan Serpa (checar no mapa)
Avenida	Domingo Vieira Muniz	Esquina com a Rua Acrizio B F Neto, próximo a Estrada de Santa Maria (checar no mapa)
Rua	Dona Elisa	Trecho entre a Rua Aldair Crisciuma até a Rua Nanita Luz (checar no mapa, pois não abrange a rua toda)
Rua	Doutra Deusa	
Rua	E	
Rua	Ebeneser Nunes do Nascimento	Esquina com a Rua Setecentos e Dezenove, próximo a Rua João Alfredo (checar no mapa)



Rua	Edorezio Moura	
Rua	Edson Carneiro	
Travessa	Elisa Regina	
Rua	Elisete Cardoso	
Rua	Evaristo Vasques Lopes	
Travessa	F	Localizada entre a Rua Mariflor e a Rua Antonia Candida de Macedo (checar no mapa)
Rua	Fausto Garcia	
Rua	Felix Bernadeli	Termino na Estrada do Tingui (checar no mapa)
Rua	Fernando Chaltein	
Rua	Ferra	
Travessa	Ferreira	
Rua	Filho Wilson C	
Travessa	Flamboiant	
Rua	Francisco Deoclecio dos	
Rua	Francisco Iglesias	
Rua	Francisco Inacio	
Rua	Francisco Scliar	
Rua	Frederico de Menezes	
Rua	Galeno Chaves	
Rua	Genesio Pitanga	
Rua	Gertrude Elion	
Travessa	Getulio Vargas	
Travessa	Girasol	
Rua	Gonzaga Junior	
Travessa	Grande Otelo	
Rua	Guilherme de Brito	
Rua	Guilherme Hermsdorf	
Rua	Helena Meireles	
Rua	Hermenegildo Teixeira	
Rua	Horacio de Almeida	
Travessa	Iara Amaral Atriz	
Travessa	Irma Dulce	
Rua	Ivan Serpa	Inicio na altura da Rua Ponto Novo e termino na altura da Estrada Rio São Paulo (checar localização no mapa, pois um lado da rua não abrange)
Rua	Ivonete	
Rua	Jacques Costeau	
Travessa	Janete Clair	
Travessa	Jasmin	
Rua	Jean Gueriot	
Rua	João Alfredo	
Rua	João Batista Dias da Silva	
Rua	João Cirilo de Oliveira	Termino na altura da Rua Aldair Crisciuma
Rua	João Ferreira	
Rua	João Mendes da Silva	Termino na altura da Rua Senador Vasconcelos Torres (checar no mapa)
Rua	João Miguel Ditoso	
Rua	João Passos	





Rua	João Severino da Silva	
Travessa	John Lenon	
Rua	José Ferreira	
Rua	José Fontes Filho	
Rua	José Mauricio Melo	
Rua	Jose Pinheiro Neto	
Rua	José Simeão da Silva	
Rua	José Siqueira Junior	
Rua	Jose Teles Valanzuela	
Rua	Laura Broen	
Travessa	Lauro Corona	
Rua	Leopoldo Del Valle	
Rua	Luis Carlos Prestes	
Rua	Luis Rodolfo de Albuquerque	
Rua	Maestro Fernandes	
Rua	Maestro Pixinguinha	
Travessa	Maisa	
Rua	Mamonas	
Travessa	Mané Garrincha	
Rua	Manoel Julião de Medeiros	
Rua	Manuel Antonio Barros	
Travessa	Maravilha	
Rua	Maria de Lourdes Valgode	
Rua	Maria Ferreira Pinto	
Rua	Mariflor	
Rua	Mario Campelo	
Rua	Mauricio Vaitsman	
Travessa	Mauro Goncalves	
Rua	Ministro Pixinguinha	
Travessa	Monique Alves	
Travessa	Monsenhor	
Rua	Moré Netto de Moura	Entre a rua Daniel Viola e Rua Nanita Lutz (chechar no mapa)
Rua	Mozar Terra	
Travessa	Nanda	
Rua	Nanita Lutz	
Rua	Neif Antonio Alem	Até a altura da Rua Aldair Crisciuma. Checar no mapa, pois após este limite, a area não faz mais parte
Rua	Nestor Tangerini	
Rua	Nossa Senhora da Aparecida	
Travessa	Nova Serrinha	
Rua	Nova Zelandia	
Travessa	O	Esquina com a Rua Precher Carlos Luis (chechar no mapa)
Travessa	Oito	Esquina com a Rua Acrizio B F Neto, proximo a Estrada de Santa Maria (chechar no mapa)
Rua	Olavo Pereira dos Santos	



Rua	Onze	ou Rua Paulo Brame (foi renomeada, checar no mapa)
Travessa	Orlanda Dias	
Travessa	Orlando Dias	
Rua	Osvino Ferreira Alves	Somente o trecho entre a Rua Daniel Viola e Rua Nanita Lutz (checar no mapa, pois parte na rua não faz parte)
Rua	Padre Jeronimo Vermin	
Travessa	Papoulas Flor de Maio	
Rua	Patria Amada	
Travessa	Paulo	
Rua	Paulo Brame	
Rua	Paulo de Lima	
Travessa	Paulo Gracindo	
Rua	Paulo Maia	Somente o trecho entre a Rua Daniel Viola e Rua Nanita Lutz (checar no mapa, pois parte na rua não faz parte)
Rua	Pedro Bloch	
Rua	Pedro Seixas	
Rua	Pompeu de Souza	
Rua	Precher Carlos Luis	
Rua	Principal	
Rua	Projetada 2	Esquina com a Rua Galeno Chaves, proximo a Rua Alice Ribeiro (checar no mapa)
Rua	Projetada A	Esquina com Estrada Rio São Paulo (checar no mapa)
Rua	Projetada B	Esquina com a Rua Frederico de Menezes (checar no mapa)
Rua	Projetada C	Proxima a Rua Frederico de Menezes (checar no mapa)
Rua	Projetada D	Proxima a Rua Frederico de Menezes (checar no mapa)
Rua	Projetada E	Proxima a Rua Frederico de Menezes (checar no mapa)
Rua	Projetada F	Esquina com a Rua João Alfredo (checar no mapa)
Rua	Projetada G	Proxima a Rua João Alfredo (checar no mapa)
Rua	Projetada Quatro	Proxima a altura da Rua Filho Wilson C (checar no mapa)
Rua	Projetada Seis	Esquina com a Rua Cazuzza (checar no mapa)
Rua	Projetada Tres	Proxima a altura da Rua Filho Wilson C (checar no mapa)
Rua	Quatorze	ou Rua Roberto Maron (foi renomeada). Faz esquina com a Rua Gertrude Elion (checar no



Travessa	Quatro	Esquina com a Rua Acrizio B F Neto, proximo a Estrada de Santa Maria (checar no mapa)
Rua	Quatrocentos e Oitenta e Tres	
Travessa	Raul Seixas	
Rua	Remanso	
Rua	Renato Gabizo	Somente altura da Rua Jacques Costeau (checar no mapa pois parte da rua não faz parte)
Rua	Renato Leite e Silva	
Rua	Republica Dominicana	
Rua	Resplendor	Checar localização no mapa, pois um lado da rua não abrange
Rua	Reverendo Porto Filho	Somente trecho entre a Rua Daniel Viola até a Rua Nanita Lutz (checar no mapa, pois parte da rua não abrange)
Rua	Ribeiro	
Rua	Ricardo Teixeira	
Rua	Rio de Contas	Da Rua Aldair Crisciuma até a altura da Rua Nanita Lutz (checar no mapa, pois parte da rua não abrange)
Estrada	Rio São Paulo	Início na altura do Condominio Park (proximo a Avenida Brasil até a altura da Rua Ivan Serpa (checar numeração, pois parte não abrange))
Rua	Roberto Maron	
Rua	Rubens Firmo Santos	
Rua	Santa Angelica	Começa na Rua Santa Maria e termina na Rua Resplendor
Travessa	São Cardoso	
Praça	São Fortunato	
Travessa	Seis	Esquina com a Rua Acrizio B F Neto, proximo a Estrada de Santa Maria (checar no mapa)
Travessa	Sempre Viva	
Rua	Serra da Canastra	
Vila	Sessenta e Seis	

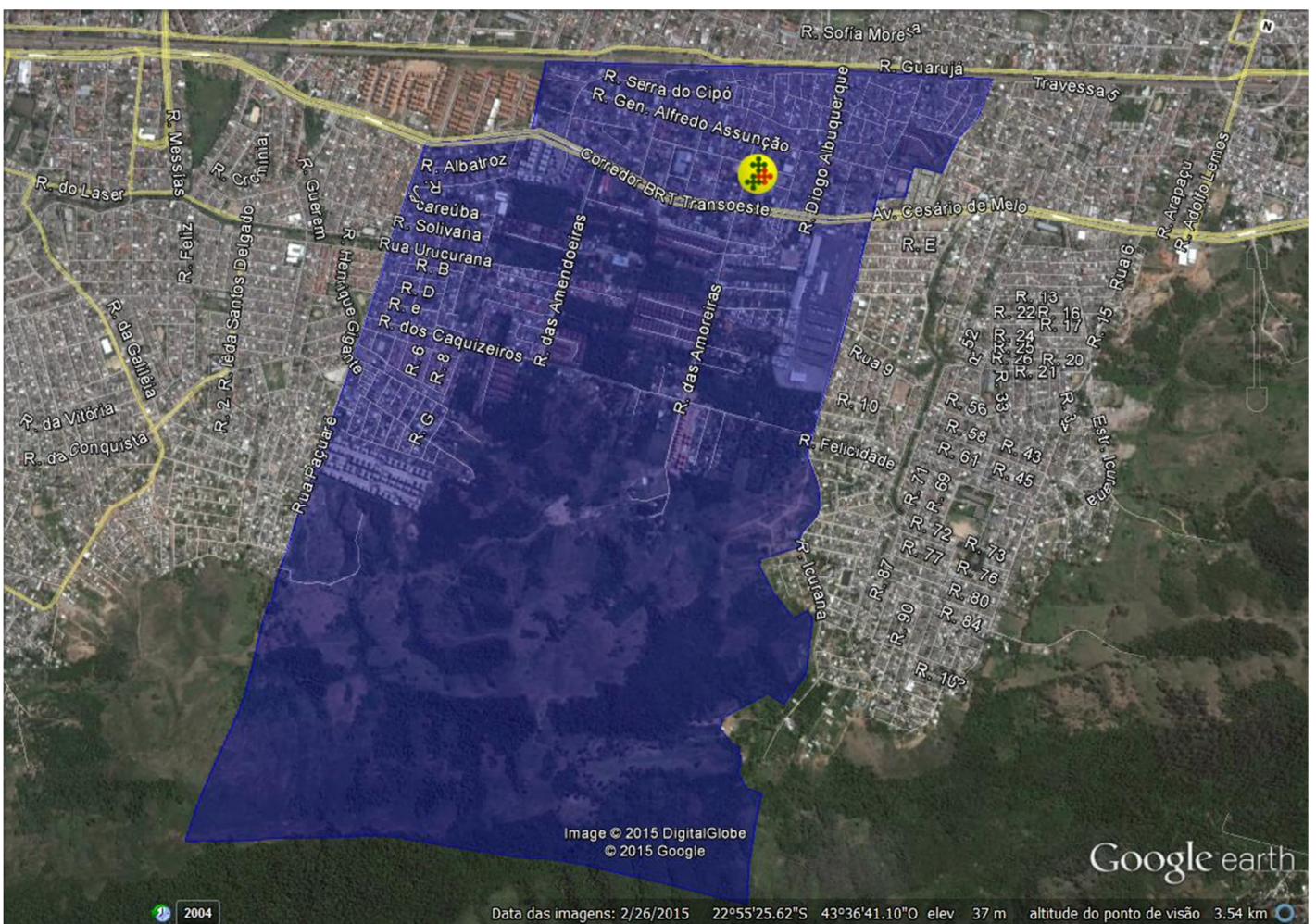


Travessa	Sete	Esquina com a Rua Acrizio B F Neto, proximo a Estrada de Santa Maria (checar no mapa)
Rua	Setecentos e Dezenove	
Rua	Setecentos e Tres	
Rua	Setecentos e Vinte e Dois	
Rua	Setecentos e Vinte e Tres	
Rua	Setecentos e Vinte e Um	
Rua	Severino da Silva	
Rua	Severino Elisa de Castro	
Travessa	Silvio Caldas	
Rua	Simões Lobo	
Rua	Surucua	
Rua	Tabriz	
Rua	Tancredo Neves	
Rua	Taufik Dib	
Travessa	Tomas Jobim	
Rua	Tres	Esquina com a Rua Um, proximo a Rua Ivan Serpa (checar no mapa)
Travessa	Tres	Esquina com a Rua Acrizio B F Neto, proximo a Estrada de Santa Maria (checar no mapa)
Travessa	Um	Esquina com a Rua Acrizio B F Neto, proximo a Estrada de Santa Maria (checar no mapa)
Rua	Um	Esquina com a Rua Ivan Serpa (checar no mapa)
Rua	Um Mil e Vinte	
Travessa	Valdir Vieira	
Travessa	Vera	
Rua	Vicente Francisco dos Santos	
Travessa	Vinicius de Moraes	



Rua	Violinista Rosinha de Valença	
Travessa	Vitoria Regia	
Rua	William Modesto	
Rua	Xavatina	

### CF PRAÇA DO MARUJO



Tipo	Logradouro	Delimitações
Rua	A	antiga rua Village Paçuaré (checar no mapa)
Rua	A	Início na altura da Rua Urucurana (checar no mapa)
Rua	Albatroz	
Rua	Albino Vasconcelos	
Rua	Ana Angelica	
Rua	Antonio Lucio De Menezes	



Rua	Aragão Melo	
Rua	Arapixuna	
Rua	Arco Iris	
Rua	Arinuanã	
Avenida	Av. Cesário De Melo	Trecho entre a Rua Paçquare até a Rua Icurana (checar no mapa)
Rua	B	Referencia: no conjunto de ruas proxima a Rua Urucurana (checar no mapa)
Rua	B	Inicia na Rua A (Proxima a Rua Paçquare) e termina na Rua Dois - checar no mapa
Rua	Bom Pastor	
Rua	Borges Da Fonseca	
Rua	C	Esquina com Rua A, que termina na Rua Urucurana (checar no mapa)
Rua	Cinco	Inicia na Rua Um e termina na Rua Dois (a rua dois desemboca na Rua Paçquare - checar no mapa)
Rua	D	Referencia: no conjunto de ruas proxima a Rua Urucurana (checar no mapa)
Rua	da Moranga	
Caminho	das Amendoas	
Rua	das Amendoeiras	
Rua	das Amoreiras	
Rua	Dezoito De Maio	Inicia na altura da Rua três e termina na altura da Rua Guarujá. Checar localização no mapa, pois um lado da rua não abrange
Rua	Diogo De Albuquerque	
Rua	do Bananal	
Rua	do Externato	
Rua	do Limoeiro	Faz esquina com a Rua Esperança
Rua	do Marica	
Rua	do Sitio	
Rua	Dois	Inicia na Rua Paçquare e termina na Rua Nove (proximo a Rua dos Caquizeiros - checar no mapa)
Rua	Dois	Inicia na Rua Vilage Pacuare (atual Rua A - checar no mapa)
Rua	Dom Irineu Jofli	
Rua	dos Caquizeiros	
Travessa	Duas Pontes	
Rua	E	Referencia: no conjunto de ruas proxima a Rua Urucurana (checar no mapa)
Rua	Engenheiro Ortiz Monteiro	





Travessa	Esperanca	
Rua	Esperanca	
Rua	Eupidio Correa	
Rua	F	Inicio na Rua B e termino na Rua dos Caquizeiros (chechar no mapa)
Rua	F	Inicia na Rua Vilage Pacuare (atual Rua A) - chechar no mapa
Rua	Florentino Ávidos	
Rua	Franca Leite	
Rua	G	Inicio proximo a altura da Rua Urucurana e termino na Rua dos Caquizeiros (chechar no mapa)
Rua	G	Inicia na Rua Vilage Pacuare (atual Rua A) - chechar no mapa
Rua	Gen. Alfredo Assunção	
Rua	Guatamará	
Rua	H	Inicia na Rua Vilage Pacuare (atual Rua A) - chechar no mapa
Rua	Horacio De Carvalho Junior	
Rua	Icurana	Até Altura da Rua Praça (chechar no mapa)
Rua	Iacarenba	
Rua	Ioel Branco	
Rua	Iustino Jose	
Rua	Macaranduba	
Rua	Magalhães de Azevedo	
Beco	Mirian	
Rua	Nestor	
Travessa	Nestor	
Travessa	Nestor Souza	
Rua	Nossa Senhora Da Aparecida	
Rua	Nova	
Rua	Nove	Inicia na Rua Um e termina na Rua Dois (a rua dois desemboca na Rua Paçquare - chechar no mapa)
Rua	Oito	Inicia na Rua Um e termina na Rua Dois (a rua dois desemboca na Rua Paçquare - chechar no mapa)
Rua	Paçuaré	Termina na altura da Avenida Cesário de Melo. Chechar localização no mapa, pois um lado da rua não abrange
Rua	Padre Inacio Rolim	
Rua	Pitangueira	
Praca	Praca Mal Almeida Barreto	
Rua	Professora Abigail Pires	
Rua	Projetada	Esquina com Rua das Amoreiras (chechar no mapa)





Rua	Projetada 1	Esquina com Rua das Amendoeiras (checar no mapa)
Rua	Projetada A	Esquina com Rua das Amendoeiras (checar no mapa)
Rua	Quatro	Inicia na Rua A e termina na Rua Um (proximo a Rua dos Caquizeiros - checar no mapa)
Rua	Rita Americo Lopes	
Rua	Roberto Simonsen	
Rua	Salvador Lemos	
Travessa	São Jorge	
Travessa	Sebastião José Marques	Trecho entre a Rua Icurana até a Rua Dezoito de Maio (checar no mapa)
Rua	Sebastião Pereira Navega	
Rua	Seis	Inicia na Rua Um e termina na Rua Dois (a rua dois desemboca na Rua Paçquare - checar no mapa)
Rua	Serra Do Cinó	
Rua	Sete	Inicia na Rua Um e termina na Rua Dois (a rua dois desemboca na Rua Paçquare - checar no mapa)
Rua	Severino Batista	
Rua	Solivana	
Rua	Tiago Sampaio Bastos	
Rua	Tiago Sampaio	
Rua	Três	Inicia na Rua Vilage Pacuare (atual Rua A - checar no mapa)
Rua	Um	Inicia na Rua Paçquare e termina na Rua Nove (checar no mapa)
Rua	Urucurana	
Rua	Vilage Pacuare	Vila Santa Luzia - Atual Rua A





Rua	Antonio Bandeira	
Rua	Antonio Damasio	
Rua	Antonio Jose Zuen	
Rua	Anrício do Rego Lopes	
Rua	Aramina	
Rua	Aricuri	Início na Estrada Rio São Paulo e termino no Caminho Foz do Jordão (checar no mapa)
Rua	Arlindo Saldanha	
Rua	Arnaldo Cardoso Rocha	
Rua	Arv Lobo	
Rua	Augusto de Azevedo Santos	
Rua	Avelas	Lote 27. Quadra F
Rua	Barroso Neto	
Rua	Beija-Flor	
Rua	Bela Aurora	
Rua	Bem-te-vi	
Rua	Benedito Alves	
Rua	Beniamino Gigli	Termina na Rua Profa Leia Bastos (checar localização no mapa, pois um lado da rua não abrange)
Rua	Berçson Gurião Farias	
Rua	Brasilienses	
Rua	Breno Pessoa	
Rua	Cafeara	
Rua	Cânhamo	
Rua	Carlos Ronchetti	
Rua	Casa Nova	
Rua	Chermont de Miranda	
Rua	Clarival Valadares	
Rua	Claudionor Paz Camargo	
Rua	Cornelio Pena	
Rua	Coronel Jose Serna	
Rua	Curiango	
Rua	Custodio Saraiva Neto	
Rua	da Gralha	
Travessa	da Pintura	
Estrada	da Posse	Começa na Estrada do Mendanha e termina na altura da Rua Jandira Duque Estrada Costa (checar no mapa)
Rua	Darci Rangel	
Estrada	das Capoeiras	Começa na altura da Rua Donegal e termina na junção com a Estrada do Mendanha (checar no mapa)
Rua	Dinaelza Santana Coqueiro	
Rua	Dirceu Torres Nascimento	
Rua	Djalma Correa	
Rua	do Avestruz	
Rua	do Cuco	
Rua	do Ferro	
Rua	do Gavião	
Rua	do Manganês	
Praca	do Marmore	



Estrada	do Mendanha	Início na Estrada das Capoeiras até a Estrada Prof. Daltro Santos (checar no mapa)
Rua	do Ouro	
Rua	do Radio	
Estrada	do Tingui	Começa na Rua Engenheiro Travassos Filho e termina em Estrada Gandu do Sape (checar no mapa)
Rua	Domingos de Oliveira Alves	Termina na altura da Rua Jape (checar no mapa)
Rua	Donato Ribeiro	
Rua	Donegal	
Rua	Dorival Ferreira	
Rua	dos Cravos	
Rua	dos Papiros	
Rua	dos Saboeiros	
Rua	dos Tandeiros	
Rua	Doze	Antiga Rua 12. Atual nome é Monsueto Menezes (checar no mapa)
Rua	Dr. Henrique Autran	
Rua	Edorezio Moura	
Rua	Emaus	
Rua	Engenheiro Angelo Barata	
Travessa	Ernestina	
Rua	Ernesto de Andrade	
Rua	Flor da Pascoa	
Caminho	Foz do Jordão	
Rua	Francisco do Amaral	
Rua	Gastão Pereira da Silva	
Rua	General Augusto Imbassahy	
Rua	General Poli Coelho	
Rua	Geonísio Barroso	
Rua	Geraldo Matos Moreira	
Rua	Gilberto Martins Ribeiro	
Rua	Glauca	
Rua	Gramineas	
Rua	Graviola	
Estrada	Guandu do Sape	Início na Rua Alice Ribeiro, terminando no Caminho Foz do Jordão (checar no mapa)
Rua	Haroldo Eiras	
Rua	Harnia	
Rua	Hildebrando Maia	
Rua	Hugo Faria Junior	
Rua	Hugo Gonçalves	
Rua	Ibateguara	
Rua	Ieso	
Rua	Inhoa	
Rua	Itatiara	



Rua	Ivan Serpa	Esquina com a Estrada Rio São Paulo, até a altura da Rua Ponto Novo (checar no mapa)
Rua	Jaime Barreiros	Início na altura da Rua Ary Lobo e término na altura da Rua Valdir Azevedo (checar no mapa)
Rua	Jair da Silva Ribas	
Rua	Jandira Duque Estrada Costa	
Rua	Jape	Checar localização no mapa, pois um lado da rua não abrange
Rua	Jaramataia	
Rua	Jeronimo Barbalho	
Rua	João Justiniano Maia	
Rua	João Marques	
Rua	João Santos	
Rua	João Valença	
Rua	Joaquim Paranaíba	
Alameda	Joaquim Santana	
Rua	Jonas de Miranda	
Rua	Jorge Correa Tomas	
Rua	Jorn Oliveira Filho	
Rua	Jornalista Candido de	
Rua	Jose Antonio Zaib	
Rua	Juatama	
Rua	Justo Chermont	
Rua	Landulfo Alves	
Rua	Leonel Azevedo	
Rua	Lirio do Vale	
Praca	Luis da Silva Brito	
Rua	Luziania	
Rua	Maestro Ferreira Filho	
Rua	Maestro Joaquim Maegele	
Praca	Maina	
Rua	Maior Solon Ribeiro	
Avenida	Marechal Dantas Barreto	Início na Estrada Guandu do Sape e final na Estrada do Mendanha (checar no mapa)
Rua	Marechal Hastinfilo de	
Rua	Maria Francisca dos Santos	Antiga Rua 13 (checar no mapa)
Rua	Maria Julieta Drumond de Andrade	
Rua	Mario Jorge de Carvalho	
Rua	Martim Pescador	
Rua	Mataraca	
Rua	Mauro de Almeida	
Avenida	Mergulhão	termina na altura do Condominio Jardim (checar no mapa)
Rua	Mexiana	
Rua	Ministro Machado Guimaraes	





Rua	Mirinzal	Início na altura da Rua Neif Antonio Além até a Rua Alfredo Duque Meier (checar no mapa)
Rua	Missão Nova	
Rua	Monsueto Menezes	Antiga Rua 12. (checar no mapa)
Rua	Montezuma	
Rua	Morrinhos	
Rua	Neif Antonio Alem	Início na altura da Rua Aldair Crisciuma e termino na Rua Mirinzal (checar no mapa)
Rua	Nilo	
Rua	Noemia Drumond	
Rua	Nova Alianca	
Rua	Nova Belem	
Rua	Nova Betania	
Rua	Nova Jerusalem	
Rua	Nova Lourdes	
Rua	Nove	Faz limite com a antiga Rua 14 - atual Suda Stelaro (checar no mapa)
Rua	Odir Mendes Pereira	
Rua	Oiticica	
Rua	Oito	Esquina com Rua Aramina (checar no mapa)
Rua	Oswaldo Sento Se	
Rua	Otavio de Souza	
Rua	Palmacia	
Rua	Paulo Santa Helena	
Rua	Pedro Corbeceri	
Rua	Perusia	
Rua	Petroleo	
Rua	Pintassilgo	
Rua	Pintor Santa Rosa	
Rua	Ponta da Areia	
Rua	Ponto Novo	
Rua	Porto Amazonas	
Rua	Pouso Alegre	
Rua	Profa Leia Bastos	Checar localização no mapa, pois um lado da rua não abrange
Rua	Professor Angvone Costa	
Rua	Professor Arnaldo de Medeiros	
Rua	Professor Carlos Boisson	
Estrada	Professor Daltro Santos	Termina na altura da Rua João Santos (checar no mapa)
Rua	Professor Daltro Santos	
Rua	Professor Daniel Henninger	
Rua	Professor Jose Ruivo	
Rua	Professor Luis Sodre	





Rua	Quatorze	Antiga Rua 14. Atual nome é Suda Stelaro (chechar no mapa)
Rua	Quinze	Faz limite com a antiga Rua 14 - atual Suda Stelaro (chechar no mapa)
Rua	Rafia	
Rua	Ramiro Barcelos	
Rua	Ravena	
Rua	Riachão	
Estrada	Rio São Paulo	Início na altura da Rua Ivan Serpa e termina na Estrada Rio do A
Rua	Rondonia	
Rua	Rouxinol	
Rua	Sacramento	
Rua	Santa Flora	
Rua	Santa Zelia	
Rua	Sargento José Valerio	
Rua	Sargento Osmar Claro	
Rua	Sd. Isidro Matoso	
Caminho	Simão Lobo	
Rua	Solanea	
Rua	Soldado Francisco Savastana	
Rua	Soldado Mauricio Rodrigues	
Rua	Sonia Mendonca Ferreira	
Praca	Souza Ferreira	
Rua	Suda Stelaro	Antiga Rua 14 (chechar no mapa)
Rua	Sul Rio Grandenses	
Rua	Tenente Carneiro da Cunha	
Rua	Timbauba	
Rua	Treze	Antiga Rua 13. Atual nome é Rua Maria Francisca dos Santos (chechar no mapa)
Rua	Tunanatinga	
Rua	Uriel Lourival	Somente o lado proximo a Rua Ary Lobo (chechar no mapa)
Rua	Valdemar Viana de Carvalho	
Rua	Vicente Francisco dos Santos	Início na altura da Rua Aldair Crisciuma e termino na Rua Mirinzal (chechar no mapa)
Rua	Vitor Alves	Início na altura da junção com a Estrada do Tingui até a Estrada Rio São Paulo (chechar no mapa)
Rua	Walter Barbosa	



CAMINHO DE DENTRO (PARTE)
BECO DUAS FLECHAS
BECO 348
RUA PROJETADA 1
ESTRADA GENERAL PESSOA CAVALCANTE (BECO REZENDE EM DIANTE)
ESTRADA GENERAL PESSOA CAVALCANTE (LADO DIREITO, Nº 4 AO 500)
RUA LUCINDO ROSA PIRES (LADO DIREITO ATÉ Nº 136)
RUA LUCINDO ROSA PIRES (LADO ESQUERDO DO Nº 1 AO 20)
TRAVESSA LUCINDO (ATÉ Nº 15)
RUA PROJETADA A, LADO DIREITO, ATÉ Nº 29
BECO DA PAZ
RUA FERREIRA
BECO REZENDE
RUA PIMENTEL
RUA LUCINDO ROSA PIRES (PARTE SUPERIOR)
RUA JOSÉ NETO
RUA PROJETADA A (LADO ESQUERDO)
RUA ENOCK SILVA
RUA DO AREAL (PARTE MARGEANDO O RIO)
RUA SERVIDOR
BECO SERVIDOR
RUA DO AREAL (ATÉ A PONTE)
PRAÇA DO SERVIDOR
BECO DA SAUDADE
BECO DA UNIÃO
BECO 11 DE FEVEREIRO
BECO DA MANGUEIRA
ESTRADA DO MATO ALTO (DO AREAL ATÉ A ENTRADA DO CAMPO DO FLAMA)
CAMINHO DE DENTRO (PARTE)
TRAVESSA SÃO JORGE
BECO SÃO JORGE
RUA DO AREAL (Nº 161 E 173)
PRAÇA DO AREAL
CAMINHO SÃO JORGE
RUA IRLANDO RÉGIS
RUA MANOEL COIMBRA
VILA MORAES
RUA JURARI
BECO JURARI
RUA ALDEM DE OLIVEIRA
ESTRADA DO MATO ALTO
RUA GODOFREDO MORETI



RUA MÁRIO PEDROSA
RUA SERVIENTE
RUA PROJETADA A
RUA PROJETADA B
RUA JOSÉ CAPANEMA
RUA JÚLIO JOSÉ
ESTRADA DA CACHAMORRA
RUA JORGE KURIEM
RUA ALOISIO MARQUES
RUA JOÃO DE ALCÂNTARA
RUA MACENA SALLES
RUA GUILHERME ESTELITA
RUA MANOEL DE LIMA
RUA ROSADA (PDG)
RUA ROSADA 2
RUA ROSADA (QUADRAS)
RUA MÁRIO LARRÚBIA
CAMINHO DO VALOURA
ESTRADA DA CACHAMORRA
RUA JÚLIO JOSÉ
RUA DA SERVIDÃO
RUA DOS APÓSTOLOS
CAMINHO DA SERVIDÃO
RUA DA PAZ
RUA DANIEL SANTOS
RUA 1
RUA 2
RUA 3
RUA 4
RUA 5
RUA 6
RUA CABUÇU DE BAIXO
RUA GIORDANO VICENZO
RUA MARTA CÂNDIDO
RUA TENENTE LIMA
TRAVESSA ZULEIKA
RUA OLAVO GAMA
TRAVESSA F
TRAVESSA E
RUA PROJETADA B
RUA OLAVO GAMA
TRAVESSA G



RUA A
RUA TOLOMEI
ESTRADA DO MATO ALTO (LARGO DO CORREIA)
TRAVESSA MAURÍCIO
TRAVESSA D
BECO DA ROSA
BECO MARAVILHA
RUA H
RUA PROJETADA B
RUA PROJETADA C
PARTE DA TRAVESSA F
PRAÇA ANTÔNIO GOULART
RUA PROJETADA 1
RUA PROJETADA 2
ESTRADA DA CACHAMORRA
RUA GUILHERMINO PINTO
TRAVESSA AMARAL
PARTE DA ESTRADA DA CACHAMORRA
BECO FRANCO
PARTE DA RUA GUILHERMINO PINTO
RUA LEÔNIDAS
TRAVESSA LEÔNIDAS
CONDOMÍNIO 233
TRAVESSA 307
TRAVESSA 305
TRAVESSA SEM NOME
RUA 9
RUA PROJETADA A
RUA PROJETADA B
RUA MARTINHO JUNIOR
RUA PROJETADA
RUA IRLANDO RÉGIS
RUA DO LIVRO
RUA DA ESCOLA
RUA MARIETA NEWMAN
RUA MATILDE DE MACEDO
RUA VICENTE PERROTA
RUA DO SOL
RUA LEÔNIDAS RESENDE
RUA IRLANDO RÉGIS
RUA DO POENTE
RUA DO PROFESSOR



RUA FREDERICO CARPENTER
TRAVESSA ABÍLIO BARRETO
RUA SÃO BENEDITO
RUA CABUÇU DE BAIXO
RUA CAMPO FORMOSO
RUA GIORDANO VICENZO
TRAVESSA INOCÊNCIA
ESTRADA DO MATO ALTO
RUA CAMPO FORMOSO
BECO SEM NOME
RUA ABÍLIO BARRETO
RUA ABÍLIO BARRETO, 139
RUA GERARDO BRAGA
ESTRADA DO MAGARÇA
RUA CAMPO FORMOSO
ESTRADA DO MAGARÇA
ESTRADA DO MATO ALTO
BECO DOS ESPINHEIROS
ESTRADA DO MATO ALTO 373, QUADRA 5
ESTRADA DO MATO ALTO 373 A 168
RUA EULINO NOGUEIRA
TRAVESSA EULINO NOGUEIRA
TRAVESSA GIMBONGO
CAMINHO DO EDMUNDO
ESTRADA DO MONTEIRO 1273 A 1285
RUA SARGENTO CORIOLANO (LADO DIREITO)
RUA CLAUDE BERNARD (DEPOIS DO EDI)
RUA CABO PEDRO
RUA CABO FIDÉLIS
TRAVESSA CABO FIDÉLIS
TRAVESSA CABO PEDRO
RUA VICENTE PERROTA (ATÉ 196)
RUA TAUÁ
RUA MAJOR BANDEIRA DE MELO
RUA GENERAL MOREIRA LIMA
ESTRADA DO MATO ALTO 373
CONDOMÍNIO DAS AZALEIAS E LÍRIOS
ESTRADA DO MATO ALTO 869
PRAÇA DO JARDIM MONTEIRO
RUA VICENTE PERROTA (LADO ESQUERDO A PARTIR DA EM MANÉ GARRINCHA)
RUA JORNALISTA JOSÉ MARTINS



PRAÇA LAMEGO
AVENIDA ALHAMBRA
RUA DAS TULIPAS
RUA DAS ROSAS
RUA DAS MARGARIDAS
RUA DAS ORQUÍDEAS
RUA DO CRAVO
RUA JASMIM
RUA DAS BROMÉLIAS
AVENIDA ALHAMBRA (PARTE)
RUA PROJETADA A
RUA PROJETADA B
RUA PROJETADA C
RUA PROJETADA 1320
RUA DAS FLORES
RUA DAS AZALEIAS
RUA DAS ORQUÍDEAS (PARTE)
RUA DAS BROMÉLIAS (LADO ESQUERDO)
RUA BETO NUNES
RUA CABO FIDÉLIS (PARTE)

### CMS MOURÃO FILHO

Est. Roberto B. Marx, 7743 a 8111
Grumari
Caminho do Getúlio
Restinga da Marambaia
Caminho das Oliveiraas
Est. Roberto B. Marx, 7.612 a 6.286
Rua Coqueiral
Araçatiba
Caminho Gabriela
Est. Roberto B. Marx, 5.915 a 6.286
Rua da Varginha
Itapuca
Est. Roberto B. Marx, 5.919 a 4.817
Rua Servidão Ribeirão
Rua Capim Melado
Est. Roberto B. Marx, 3.612 a 4.817
Caminho da Servidão





Caminho dos Teixeiras
Est. Roberto B. Marx, 1.765 a 3.810
Caminho dos Barbosas
Estrada Velha
Caminho do Canto
Caminho do Picão
Rua Parlon Siqueira
Est. Roberto B. Marx, 8.111 a 9.052
Rua Almirante Carlos Tinoco
Caminho Alvaro Ribeiro de Souza
Rua Elias José
Caminho dos Pascadores
Caminho do Pau
Rua Chico Buarque de Holanda
Beco da Jararaca
Rua da Bica
Caminho da Bica
Travessa da Vendinha
Estarada da Vendinha
Estrada da Vendinha
Caminho da Escola
Caminho do Souza
Caminho da Igreja
Rampa do casqueiro
Rua Cleber de Souza Siqueira

### CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO

Rua Pinheiro dos Reis
Rua Talisma
Travessa Canaã
Avenida 02 de Julho (nº 450 ao 770 / nº 300 ao 845)
Rua Floriano Pinheiro Campos
Travessa Mendes
Travessa Antonio Oliveira
Rua Professor Charles Lachmund (nº 350 ao 790)
Travessa Diogo
Travessa José da Mata
Rua Nagib Assad
Rua Baroneza Catarina
Rua Francisco Brusque (112 até 192)



Travessa Rosimar
Travessa São José
Travessa Rosa Branca
Rua Etanislau Traple
Rua Jornalista Breno Pinheiro (255 ao 500)
Rua Francisco Brusk (66 a 106)
Rua Luiz Teixeira
Rua: Jornalista Vicente Lima(após a rua Antonio Rayol)
Travessa Jeremias
Rua: Francisco Brusque,numeros ímpares, depois da rua Luis Teixeira
Rua Alcides Franco (ultimo quarteirão, somente lado direito(nº pares do 400 ao 100
Rua Daniel dos Santos
Travessa Arco Iris
Travessa Daniel dos Santos
Rua Dom Aquino Correa (nº 10 ao 165 / Qd. 44 a 50)
Travessa Dom Aquino (nº 10 ao 125)
Rua João de Souza (Lt 14 ao 17 / Qd 45 e 46 / nº 30 ao 65)
Estrada da Pedra (nº 4600 ao 5200 / Qd 43 / Lt 10)
Rua Candido Faria (até nº 148)
Rua Joaquim Barrados (até nº 175)
Rua Joaquim Felicio (até nº 112)
Rua 29 de Abril (nº 425 ao 1020)
Rua Intendente Mario Julio
Travessa Intendente Mario Julio
Rua José de Oliveira
Rua João de Souza (Qd 49 e 50)
Rua Coaraci Gentil Nunes (Qd 26 inicio do beco até a estrada do magarça - esquina da rua coaraci gentil nunes - 8850
Rua Geraldo Rosa
Travessa Geraldo Rosa
Rua Professor Charles Lachmund (
Travessa Professor Souza Pinto (Limite do nº 175 até a R. vasco lima,brisa)Até a rua pereira neto, lado esquerdo subindo) até o nº 70 ao lado do mercadinho
Trav. Prof. Souza Pinto (lado esquerdo subindo)lado direito os nº 12,20,14,50,25,15,05) pertence à brisa; Rua Rafael Fernandes(limite do nº LT 12 Qd 41 até Lt 28 Qd.36(ultimos nº 19 e Lt28 Qd.36)
Rua Antonio Pires (nº 51 ao 111 / nº 210 ao 271 / Qd 63 Lt 02 / Qd 64 Lt 04)
Rua Augusto Gaulano(04 à 87)
Rua Domingos Prado
Rua Domingos Correia de Morais (nº 20 ao 94 / Qd 60 e 64)



Praça Heróis Húngaros
Rua José Alvares Maciel nº 26 ao 67 Qd. 66.64,63
Rua Maestro Romeu Silva ( 59 ao 79)
Rua Motorista Manoel Duarte (Qd 66 e 67 / nº 20 a 1003)
Estrada do Magarça (8112 até 9360/ 8881 a 9179)
Rua Diogo Jacomé
Rua Euclides Braga
Rua Vicente Rodrigues
Rua Casa Blanca
Rua Purace
Rua Motorista Manoel Duarte (Lt 02 Qd 67 / nº 17 Lt 25 Qd 58 / Lt 17 Qd 61)
Rua Domingos Correa de Moraes (Lt 18 Qd 62 / Lt 19 Qd 62)
Rua Antonio Caixeiro ( do nº 2 ao nº 29)
Estrada da Pedra (nº 5800, 7800 e 7002)
Travessa Pinheiro nº 188
Rua Leonardo Nunes (nº 12 ao 165)
Rua Pereira Neto (até nº 374)
Rua Professor Souza Pinto (Lt 30; 21; 05; 07; 30)
Rua Alexandria
Rua Vasco Lima (nº 175 ao 272 / Lt 18 Qd 39 ao nº 6)
Estrada da Pedra 6700 (Condomínio Guaratibinha - Rua Caetano Farias / Rua Daniela Perez / Rua São Sebastião)
Rua Vasco Lima (nº 25 ao 150 / Qd 27 e Qd 39)
Rua Leonardo Nunes (nº 132 ao 375 / Lt 14; 17; 19; 28 / Qd 52 e 53)
Lidia Alves
Travessa Cristal
Estrada da Pedra (nº 4778 ao 4782 / 5025 ao 6688)
Rua Antonio Pires (nº 15 ao 240 / Lt 19 ao 22 / Qd 52)
Rua Sussi
Rua do Pilão
Rua Caroline
Rua Yasmim
Rua Agata
Rua Manoel Correa
Rua Nova Jerusalem
Rua Esperança
Rua Monte Sinai
Avenida das Américas (nº 7064 ao 38000)
Estrada do Magarça (nº 7531 a Qd 27, Lt 30)
Rua Antonio Guilherme Ribas
Rua Carlos Nicolau Daniele
Rua Francisco Penteado



Rua Divino Ferreira
Rua João Lucas Alves
Rua Valquiria Afonso
Rua 16
Rua 17
Rua 18
Rua das Enfermeiras
Rua Caraluna (nº 15 ao 325 / nº 68, 99, 95 e 745)
Rua Severinia (nº 195 ao 295 / Qd 38 e 31 / Lt 06, 07, 08 e 12)
Rua Sarutaia (nº 10 ao 215 / Qd 19, 20, 23, 24, 28, 33, 38 / Lt 02, 17, 18, 19, 28, 37, 38)
Rua Carobeira
Rua do Fragoso
Estrada do Magarça (nº 8108 ao 8112 / Lt 32/ Qd 18)
Avenida Carnaubeira
Rua Coaraci Gentil Nunes (nº 10 ao 395)
Avenida 02 de Julho (nº 213 ao 407 - Pça 02 de Julho)
Travessa Girassol
Rua Vilhena Alves (nº 20 ao 100 / nº 15 ao 95)
Rua Maristela (nº 05 ao 75 / nº 15 ao 65)
Rua Manoel Botelho
Travessa Gentil Nunes
Rua Gentil Braga
Rua Loanda
Avenida 02 de Julho (nº 02 ao 215)
Rua Dom Aquino Correia (a partir do nº 169)
Rua Almeida de Oliveira
Travessa B
Rua Trajano Galvão
Travessa dos Construtores
Travessa São Jorge
Travessa Bela Vista
Travessa São Mateus
Rua Projetada A
Rua Projetada B
Beco 100
Rua 29 de Abril
Rua Joaquim Barradas (nº 212 ao 185)
Rua Cereja
Rua Sapezal (Lt 10 Qd 02 ao nº 158)
Rua Severinia (nº 01 ao 160)
Rua Celidonia ( 03 à 625)(20 à 760)



Estrada do Magarça (nº 8116 ao nº 8118)
Rua Marcio de Mattos
Rua Projetada 1 (nº 02 ao 225)
Rua Caraluna (nº 05 ao 735)
Rua Joaquim Felicio (nº 28 ao 220 / nº 115 ao 235)
Rua Sarutaia (nº 36, 37, 130 e 160)
Rua Alex Carrel
Rua Projetada 1 (nº 28 ao 60)
Rua Cedro Amarelo
Rua Erasmo Silva
Rua Coaraci Gentil Nunes (nº 33 ao 350)
Rua Maria Estela (nº 140 ao nº 100)
Rua Vilhena Alves (nº 140 ao 103)
Travessa Maria Estela (nº10 ao 80)
Travessa Santa Luzia (nº 02 ao 27)
Estrada da Pedra (Altura do nº 3500)
Travessa Coronel Jaime de Lemos
Rua dos Bombeiros
Rua Serviente II
Rua Serviente Dez
Rua Ajuricaba
Rua Mariana
Condominio Pastor Getulio Anagib Assad, 950
Rua dos Fazendeiros
Estrada da Foice
Estrada da Pedra (em frente a clínica nº 4.930 até o beco nº 4.162)
Rua Antonio Raiol
Travessa Itauna
Travessa Abraão
Travessa Sergio Mendes
Rua dos Construtores
Rua Leonel Rocha
Rua Coronel Jaime de Lemos
Rua José Martins de Brito
Rua Cascaria
Estrada da Pedra (do campo união até BRT"os dois lados") já do BRT até a rua José Martins de Brito, só lado esquerdo.
Rua Professor Charles Lachmund (nº 01 ao 320)
Loteamento São Judas Tadeu
Rua Francisco Vilhena
Rua Jornalista Breno Pinheiro (até nº 206)
Rua Francisco Brusque (até nº 58)



**CMS EDGARD MAGALHÃES GOMES**

Rua Buranhem 96 ao 98
Rua Nelson Mandela 29 ao 171
Rua Anibal Esteves 73,74,75
Estrada da Penna 1 ao 53
Rua Roberto Ribeiro 1 ao 181
Rua Santo Mariano 3 ao 25
Rua Shirley Fontana 24 ao 58
Rua Joaquim Moacyr 32 ao 76
Avenida Beira Rio 12 ao 66
Rua Silva Campos 25 ao 52
Avenida Lagoa Formosa 1 ao 22
Rua Augusto de Castro 15 ao 732
Rua Leonel Cristino 14 ao 298
Rua Arlindo Vieira 420 ao 525
Rua Lagoa Formosa 22 ao 255
Rua Roberto Ribeiro 181 ao 643
Rua Buranhem 68 ao 98
Rua IV centenário 1 ao 15
Rua João Brauner 398 ao 438
Rua Alvorada do Sul 2 ao 36
Avenida Lagoa Formosa 255 ao 361
Rua Leonel Cristino 19 ao 225
Rua Roberto Ribeiro 3 ao 181
Rua Guarujá 288 ao 304
Rua Buranhem 98 ao 121
Rua Nelson Mandela 1 ao 29
Rua Chico Mendes 1 ao 24
Travessa Amazonas 2 ao 13
Travessa Seringueira 3 ao 36
Travessa Ecologia 1 ao 15
Travessa São João 2 ao 35
Rua São João 18 ao 130
Rua Castelo Branco 16 ao 29
Rua Getulio Vargas 2 ao 12
Rua Buranhem 1 ao 64
Rua Afonso de Carvalho 39 ao 53
Rua Tancredo Neves 1 ao 31
Rua Castelo Branco 1 ao 13
Rua Carlos Lacerda 1 ao 16
Rua São João 34 ao 44





Rua Getulio Vargas 1 ao 47
Rua Guarujá 306 ao 444
Beco Benjamin Constant 10,11,12,15
Rua Leda de Paula 1 ao 29
Rua São João 1 ao 34
Rua São Paulo 13 ao 27
Beco dos Pais 1 ao 23
Rua São Jorge 55 ao 111
Rua Alvorada do Sul 152 ao 198
<i>Rua Adilson Slater 44 ao 79</i>
Rua Adilson Slater 10 ao 77
Rua Siriema, 01 ao 39
Rua Siriema, 02 ao 37
Rua do Pavão, 01 ao 39
Estrada de Inhoaiba, 07 ao 1000
Rua dos Garimpeiros, 96 ao 142
Rua dos Garimpeiros, 42 ao 89
Rua Grauna, 01 ao 31
Rua Grauna, 02 ao 39
Rua Japim, 03 ao 46
Rua Japim, 04 ao 19
Rua Boa Sorte, 01 ao 11
Rua Boa Sorte, 02 ao 12
Rua Parnaíba, 33
Rua Maria de Lourdes Paz Barreto, 29 ao 39
Rua Jerico, 23 ao 53
Rua Jerico, 10 ao 50
Rua Manoel dos Reis, 10 ao 40
Rua Maonel dos Reis, 21 ao 41
Rua São Fridiano, 16 ao 36
Rua São Fridiano, 11 ao 41
Rua Raul Marinho, 116 ao 382
Rua Constantino Magalhães, 02 ao 115
Rua Constantine Magalhães, 09 ao 200
Rua Seabra Filho, 465 ao 859
Rua Seabra Filho, 604 ao 936
Rua Avenida A, 954 ao 956
Rua dos Garimpeiros, 10 ao 142
Rua dos Garimpeiros, 91 ao 123
Rua Uirapuru, 01 ao 25
Rua Uirapuru, 02 ao 24
Rua Bem te vi, 01 ao 27
Rua Bem te vi, 02 ao 26
Rua João de Barro, 01 ao 24



Rua João de Barro, 04 ao 35
Rua Araponga, 44 ao 52
Rua Juriti, 23 ao 37
Rua Juriti, 38 ao 52
Rua do Canario, 03 ao 17
Rua do Canario, 02 ao 16
Rua Cardeal, 50 ao 67
Rua Cardeal, 48 ao 58
Rua Araponga, 02 ao 56
Rua Juriti, 56 ao 68
Rua Barreira, 01 ao 12
Rua da Pedreira, 01 ao 11
Rua Gaivota, 03 ao 18
Rua Galo da Serra, 02 ao 14
Rua Galo da Serra, 03 ao 09
Rua Azulão, 06 ao 24
Rua Azulão, 63 ao 73
Rua Monte Horebe, 74 ao 90
Rua Monte Horebe, 85 ao 99
Rua Trinca Ferro, 02 ao 10
Rua Trinca Ferro, 03 ao 20
Rua Beija Flor, 02 ao 24
Rua Beija Flor, 01 ao 07
Rua João de Barro, 14 ao 61
Estrada de Inhoaiba, 01 ao 03
Estrada da Pena, 18 ao 136
Estrada Santa Bertilha, 10 ao 495
Rua Operario Marcos Andreott, 05 ao 823
Rua Moacyr Bastos, 04 ao 395
Rua Alipio da Silva, 01 ao 365
Rua Ema D'Avila de Camiles, 02 ao 80
Avenida A, 110 ao 220
Rua Jose Borba (Sem Domicilios)
Rua Embaixador Muniz Gordilho, 38 ao 350
Rua Embaixador Muniz Gordilho, 99 ao 645
Rua Levino Fanzeres, 64 ao 589
Rua Levino Fanzeres, 408 ao 588
Rua Iracy Doyle, 364 ao 528
Rua Manoel Caldeira de Alvarenga, 845 ao 1203
Rua Jocelin Fraga, 62 ao 94
Rua Wolf Klabin, 27 ao 131
Rua Campo Grande, 2048 ao 2920
Rua Nova Era, 260 ao qd 02 , It16
Rua Varzea Alegre, 300 ao It 05, Qd 05



Rua Videira, 13 ao 125
Rua Videira, 20 ao 80
Rua Novo Horizonte, 50 ao 113
Rua Serraria 03 ao 31
Rua Serraria 10 ao 234
Rua Alpio, 19 ao l12, qd03
Rua Alpio, 20 ao 85
Rua Augusta Candiane, 95 Blocos 16 ao 24
Rua Augusta Candiane, 95 Blocos 27 ao 30
Rua Augusta Candiane, 95, Blocos 1 ao 15
Rua Varzea Alegre, 15 ao 19
Rua Mogi das Cruzes, 32 ao 260
Rua Ceará Mirim, 27 ao 317
Rua Ceará Mirim, 1319 ao 1494
Rua Capitolio, 20 ao 204
Rua Capitolio, 15 ao 1498
Rua do Brejo, 1213 ao 1400
Rua Nova Era, 05 ao qd15 lt 1
Av. Manoel Caldeira de Alvarenga, 1400 ao l18 qd15
Estrada do Campinho, 1251 ao 1439
Rua Valdemar Medrado Dias, 18 ao 283
Estrada do Campinho, 1707 ao 1911
Rua Murilo de Alvarenga, lt 16 Qd 11 ao 190
Rua Manoel Caldeira de Alvarenga, lt 03 Qd 19 ao 50
Rua Rio Novo, 60 ao Lt 18 Qd 17
Rua Nova Era lt 01 qd 18 ao 521
Rua Novo Horizonte, 01 ao 112
Rua Monte Azul, lt v12 qd 19 ao 338
Rua da Saudade, 20 ao 58
Estrada do Goibal, 17b ao 873
Rua Trinca Ferro, 05 ao 23
Rua Sabia, 01 ao 30
Rua Holdete, 01 ao 24
Rua Monte Horebe, 69 ao 83
Rua Juriti, 01 ao 30 e 69
Rua Azulão, 04 ao 63
Rua das Palmeiras, 37 ao 59
Rua Azulão Travessa 1, 02 ao 05
Rua Azulão Travessa 2, 05 ao 35
Rua Azulão Travessa 3, 26 ao 30
Rua Campo Mourão, 74 ao 76
Rua Garibaldi, 01 ao 34
Rua Araponga, 01 ao 85
Rua Roxinol, 01 ao 22



Rua Sabia, 33 ao 55
Rua Gavião 01 ao 22
Rua da Garça, 01 ao 66
Rua Albania, 38 ao 48
Rua Clara Nunes, 1 ao 34
Rua Ernandes Jacinto, 02 ao 12
Rua Coqueiros, 02 ao 43
Rua do Papagaio, 20 ao 301
Estrada de Inhoaiba, 16 ao 606
Rua Beira Rio, 37 a ao 37 d
Rua Condor, 01 ao 09
Rua Piriquito, 02 ao 10
Rua Paulo Mendonça 2 ao 7
Rua Machado de Assis, 22 ao 26
Rua dos Comerciarior, 02 ao 80
Rua Albania, 01 ao 47
Estrada do Goiabal, 06 ao 09
Rua beira Rio, 01 ao17
Rua Beira Rio, 02 ao 28
Rua Maria da Conceição, 46 ao 52
Rua Cardeal, 01 ao 59
Travessa do Canal, 01 ao 19
Rua Parnaiba, 11 ao 29
Rua Garimpeiros, 29 ao 90
Rua Andorinha, 01 ao 46
Rua Bom Pastor, 01 ao 44
Rua Tucano, 01 ao 11
Rua dos Lapidadores, 01 ao 68
Rua Jericó, 02 ao 31
Rua Palmeiras, 36 ao 71
Rua Parnaiba, 02 ao 07
Rua da Prata, 02 ao 71
Rua do ouro, 02 ao 78
Rua do Cristal, 02 ao 78
Rua do Rubi, 02 ao 60
Rua José dos Santos, 122 ao 162
Rua 2B, It 11 ao It 12
Avenida A, 325 ao 399
Rua São Teodósio, 08 ao 316
Rua Manoel dos Reis, 53 ao 125
Rua Santo Saturnino, 09 ao 318
Rua Raul Marinho, 05 ao 321
Rua Seabra Filho, 445 ao 529
Estrada da pena, 02 ao 47



Estrada Santa Bertlia, 04 ao 120
Rua São Fridiano, 47 ao 120
Estrada da Pena, 15 ao 287
Rua Lagoa Formosa, 12 ao 437
Rua Leonel Cristino, 01 ao 306
Rua Leonel Machado, 04 ao 95
Rua João Brauner, 01 ao 726
Avenida Lagoa Formosa, 27 ao 737
Rua Alvorada do Sul, 19 ao 301
Rua Arlindo Vieira, 191 ao 235
Rua Augusto de Castro, 135 ao 729
Rua Seabra Filho, 5 ao 526
Rua Alindo Vieira, 06 ao 42
Rua Augusto deCastro, 613 ao 737
Rua Leonel Cristino, 49 ao 733
Estrada da Pena, 19 ao 133
Rua Armando de Gusmão, 11 ao 13
Rua Augusto Castro, 01 ao 10
Rua Alvorada do Sul, 96 ao 201
Rua do Papagaio, 67 ao 839
Rua Guaruja, 16 ao 280
Rua Inhoaiba, 196 ao 886
Rua José dos Santos, 23 ao 137
Rua São Fridiano, 105 ao 264
Rua Altino de Vitória, 23 ao 152
Rua Santo Antipas, 23 ao 162
Rua Santa Bestilha, 133 ao 450
Rua Fredolino Chimango, 36 ao 152
Rua Maria da Conceição, 04 ao 41
Rua da Saudade, 60 ao 78
Rua Campo Grande 3077 ao 3079
Rua Campeão, 02 ao 09
Rua Patativa, 02 ao 20
Rua Campo Mourão, 01 ao 72
Rua Vitoria Regia, 23 ao 100
Rua Nova Cidade, 01 ao 71
Rua Vitoria Regia, 01 ao 24
Rua Souza Freitas, 01 ao 50
Rua São Sebastião, 01 ao 15
Rua Boa Fé, 03 ao 17
Rua da Saudade, 52 ao 58
Rua Campo Garnde, 3075 ao 3076
Rua Espera Feliz, 04 ao 16
Rua Boa Esperança, 01 ao 13



Rua Antonio da Paz, 01 ao 32
Rua Nova Sião, 01 ao 20
Rua da Rosa, 01 ao 41
Rua São Sebastião, 07 ao 47
Rua Boa Fé, 22 ao 45
Rua Goiabal, 01 ao 09
Rua Goiabinha, 01 ao 11
Rua Paz Celeste, 01 ao 12
Rua Azulão Principal, 09 ao 64
Travessa Azulão A, 06 ao 54
Travessa Azulão B, 45 ao 67
Rua Azulão, 01 ao 63
Rua Palmeiras, 19 ao 35
Rua São Carlos, 01 ao 16
Rua da Saudade, 02 ao 16
Rua Espera Feliz, 13 ao 21
Rua São Jorge, 02 ao 24
Est. Goiabal, 03 ao 59
Est. Goiabal, 2005 ao 2007
Rua Ana Cristina Gouveia, 01 ao 41
Rua Monte Horebe, 01 ao 50
Rua São Jorge, 01 ao 37
Rua Boa Fé, 08 ao 33
Rua Jerusalem, 01 ao 09
Rua Espera Feliz, 03 ao 36
Rua Campo Grande, 3051 ao 3073
Rua Boa Esperança, 02 ao 37
Rua São Sebastião, 17 ao 31
Rua Saudade, 51
Rua Campo Grande, 3081 ao 3083
Rua Ester Costa, 05 ao 40
Rua da Liberdade, 1 ao 6
Rua Filomena, 1 ao 75
Rua dos Comerciantes, 1 ao 59
Rua Maria da Conceição, 01 ao 45
Rua Nestor 16 ao 25
Rua Filomena, 03 ao 68
Rua Ester Costa, 08 ao 37
Rua dos Comerciantes, 05 ao 65
Rua Maria Coelho, 01 ao 34
Rua Campo Grande, 195 ao 4588
Rua Machado de Assis, 23 ao 66
Rua Albania, 10 lojas
Rua Coqueiros, 01





Rua Condor, 02 ao 30
Rua da Libertação 07 ao 15
Rua do Papagaio, 06 ao 240
Rua Ernandes Jacinto, 01 ao 35
Estrada do Goiabal, 02 ao 30
Rua das Orquideas, 02 ao 19
Rua das Margaridas, 02 ao 06
Rua Goiabinha, 02 ao 16
Rua das Palmeiras, 01 ao 14
Rua são Sebastião, 02 ao 72
Rua São Jose, 02 ao 59
Rua Projetada, 05 ao 10
Rua Nova Vida, 08 ao 20
Rua da Conquista, 02 ao 13
Rua da Paz, 01 ao 13
Rua São Sebastião, 61 ao 117
Rua das Orquideas, 10 ao 78
Rua das Margaridas, 10 ao 72
Rua das Palmeiras, 02 ao 08
Rua São Pedro, 04
Rua São Luiz, 01 ao 04
Rua Nova Vida, 04 ao 67
Rua Projetada 01 ao 07
Rua do Canal It 02ao 3c
Rua El Shaday, 15 ao 25
Rua El Shaday, Lt 1 A
Rua Brenda 01 ao 12
Travessa Principe da Paz, 01 ao 33
Rua Santa Luzia 01 ao 19
Rua São Lucas, 01 ao 27
Rua Emanuel, 02 ao 28
Rua Nova Vida, 22 ao 36
Rua da Conquista, 15 ao 26
Travessa Reis dos Reis, It 3 ao 20 C
Rua do ouro, 77 ao 79
Rua Panaiba, 01 ao 75
Rua Cristal, 77 ao 86
Rua das Palmeiras, 18 ao 38
Rua Esmeralda 01 ao 57
Rua Diamante 01 ao 65
Rua do Rubi, 01 ao 45
Rua Haroldo de Freitas, 01 ao 48
Rua Emauel, It 2B a 40
Rua Nova Vida It 2 a 14



Rua Campo Grande, Lt3 ao 35
Travessa Reis dos Reis, It 03 ao 15
Travessa El Shaday, It 02 ao 28
Rua Rosa de Saron, It 02 ao 85
Rua Nova Vida, 01 ao 04.
Rua das Esmeraldas, 28 ao 73
Rua Colaboradores, 04 ao 08
Rua Maurício Grabois, 01 ao 45
Rua dos Garimpeiros, 01 ao 36
Rua Chico Mendes, 01 ao 28
Rua Carlos Danieli, 01 ao 28
Rua Paulo Fontilis, 01 ao 22
Rua Nova Vida, 01

### CMS AGUIAR TORRES

Rua Manoel Machado de Oliveira- os dois lados
Rua Arnaldo Rocha Salazar- os dois lados
Rua Ondina Marques- os dois lados
Rua Cassiando Francisco de Almeida - os dois lados
Rua Jose Valtenor Cruz - os dois lados
Rua Elisa de Oliveira- os dois lados
Rua Gentil de Ouro nº 20 ao 509 -os dois lados
Rua Murilo de Alvarenga
Rua Almerinda de Castro,181 (Bloco 1 ao 13 4 andares)
Rua Almerinda de Castro, casas Nº 31 B ao 175, calçada direita, sentido Estrada do Campinho
Estrada do Campinho, casas: 2.399 A,B ao 2.399 apt:101
Rua Gentil de Ouro , nº 615 blocos 1 ao 12
Rua Alfredo Peixoto - Lt 23 ao It 04 QD 05 (lado direito)
Rua Almerinda de Castro, 170 ao 180 (bloco 1 a 8)
Rua Porto Velho da Cunha- toda
Rua Aruerã
Rua Beira Rio
Rua Horizontina -do nº 501 ao 503 e do 14 ao 19.
Rua Professor José Manoel Máximo, números ímpares, lado direito. (Blocos: C,D,E,F,G E H.)
Rua Nova
Av.Manoel Caldeira de Alvarenga do nº 71 ao 125 (esquina com prof. José Manoel Máximo até subida do conjunto da Marinha.
Estrada de Inhoaíba - (Lt 10 casa 1 ao It 01 )
Rua Canhotinho (do nº 8 ao 174)



Rua Horizontalina (do Lote 02 ao Lote 22)
Rua Riachão Do Jacuípe (do nº 05 ao 335)
Rua Alto Santo (do nº 03 ao 174)
Rua almerinda de Castro 180 (do Bloco 09 ao 16)
Estrada da Tutóia (Jornalista José Guina ), lado esquerdo, esquina da Rua Seabra Filho e esquina da Rua Ivatuva
Condomínio Village do Tutóia (Ruas: A,B,C,D,E, F,G,H)
São José - Ruas: A,B,C,D,E,F
LOTE 85 - casas 3A, 3B,4A,4B
Morro do Sabão - Rua 1 - Travessas 1,2,3,4,5,6,7,8
Santa Helena - Rua projetada C, 56 It15 C67, QD 8 lote 30, It 01 Qd 01.5, projetada atras da C. (Números:1650,22,24,25,26,27,35,36,870)
Rua Seabra Filho 1217 da rua 01 até a rua 10 (condomínio São Severino)
Rua Seabra filho - ambos os lados (do sítio splash até esquina da Tutóia)
Rua Nicolino Cópia - ambos os lados
Rua Ernani Paiva - ambos os lados
Rua José da conceição Filho (ambos os lados)
Rua Silvan Castelo Neto (ambos os lados)
Rua Zélia Magalhães (ambos os lados)
Rua J - qd 30 até o final da rua
Rua Seabra filho: 5 blocos de apt
Rua C - qd 31 até o final da rua Avenida B- qd 29 até o final
Estrada da Pena - lado direito do nº 6 ao nº 27.
Rua L toda
Rua I toda
Rua E toda
Rua F toda
Rua V toda
Rua K (lado direito)
Rua J até a esquina da rua z até o cazarão.
Rua X toda
Rua U toda
Rua H toda
Rua C até esquina com Rua Z
Rua Z toda
Avenida A (até esquina com rua Z)
Rua Lavrador Dom Manuel toda
Soldado Laércio de Mendonça até 107
Rua Seabra Filho do 940 ao 962.